SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS

Processo Administrativo nº: 063/2026

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2026

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Critério de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

Forma de pagamento: 15 dias após emissão da nota fiscal.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 24/11/2026

Horário: 09:00 horas, referência horário de Brasília

Data estimada da homologação pela Autoridade Superior: 01/12/2026

Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações www.ammlicita.org.br

A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DEE-MAIL VÁLIDO POR ONDE OCORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB,PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO, NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA É PREFERENCIAL A UTILIZAÇÃO DO ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OBRIGA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Processo Administrativo n°: 063/2026

Data de Abertura para Lances: 24 de novembro de 2026

Horário: 09:00 horas

Local: www.ammlicita.org.br

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA,** mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima indicados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, resoluções CISAB e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Tem-se como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.3. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor global e unitário igual ou inferior ao(s) valor(es) estimado(s) correspondentes a cada item da planilha de cotação prévia de preços realizada pelo CISAB que integra o presente procedimento licitatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigido neste Edital e seus documentos complementares.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

2.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, consoante subitem 3.2, bem como deve estar previamente cadastrado no SICAF, conforme subitem 3.3.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no *caput* deste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, cuja análise da Administração pautará na razoabilidade e proporcionalidade, sempre.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere ao *caput* deste item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar desta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive de sua controladora, controlada ou coligada, desde que

[1] Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (**https://ammlicita.org.br/**). Deverão, por óbvio, estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM, o qual poderá ser realizado no mesmo link citado neste subitem 3.2, qual seja **https://ammlicita.org.br/.**

3.3. Os interessados também **deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 *(não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).*
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Se não houver algum dos campos acima (subitem 3.9) na plataforma da AMM, o licitante deverá enviar o respectivo documento de declaração separado à Pregoeira.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, como já dito no item 3 e seus subitens.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.11.1. - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

4.16. Nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, ao participarem do certame os licitantes concordam que as propostas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, com as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. Em caso de haver divergência entre o descritivo dos itens na plataforma e do termo de referência prevalecerá o do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante que a apresentar.

5.3. Deverão estar inclusos nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sob pena de desclassificação da proposta ou rescisão e aplicação de sanções, se esta informação ser verificada somente na fase posterior a homologação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no momento do pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas obriga o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

5.7.1. Em eventual descumprimento da proposta, como será devidamente abordado nos instrumentos cabíveis, tanto a Contratante, quanto o órgão gerenciador e os participantes (em caso de registro de preços), poderão punir a eventual contratada ou empresa que teve os preços registrados.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis à espécie, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Os contratados que descumprirem as regras previstas neste Edital estão sujeitos à responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.11. A Administração e os contratados, respeitado o devido processo legal, estarão sujeitos, alternativamente, à:

5.11.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;

5.11.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

5.13. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, em data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.3. O sistema poderá disponibilizar campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

6.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.8. O sistema sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação adotada por este Edital.

6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior (se for o critério de julgamento de maior desconto) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (zero virgula dez centavos).**

6.14. O modo de disputa adotado definirá o rito do procedimento.

6.15. Se adotado modo de disputa “aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

6.15.2. Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 6.15.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.15.4. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.5. Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.6. Após o reinício previsto no item 6.15.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Se adotado modo de disputa "aberto e fechado" para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Decorrido o prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema oportunizará a oferta de lance final e fechado ao autor da oferta de valor mais baixo e aos das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, em até cinco minutos, mediante sigilo, até o encerramento deste prazo.

6.16.3. No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no *caput* deste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17. Se adotado modo de disputa "fechado e aberto" para o envio de lances no pregão eletrônico, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e de eventuais prorrogações.

6.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.16, os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.17.3. Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.4. A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 5.13.3 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.5. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17.6. Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.7. Após o reinício previsto no item 5.13.6, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Concorrerá com o valor de sua proposta o licitante que não apresentar lances.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.24.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem subiten anterior.

6.24.4. Havendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Em eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.26.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.26.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.27.2. Empresas brasileiras;

6.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.28. Se ainda persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

8.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

8.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2. registro comercial no caso de firma individual;

9.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.4. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União **E** prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.8. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.9. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.10. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.12.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.12.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.12.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

- **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.13 De acordo com a tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta n. 1148573, Rel. Cons. Telmo Passareli, publicada em 25/06/2024, "*a depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento*".

9.14 O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que nas licitações somente poderão ser exigidos documentos referentes à "*qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

9.15 Com fundamento no dispositivo constitucional alhures, no entendimento firmado pelo TCE/MG assinalado acima e considerando:

- A baixa complexidade e o grau de padronização dos serviços objeto da licitação;

- A necessidade de reduzir os custos transacionais e otimizar o desenvolvimento do certame, prestigiando o princípio da eficiência;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

- Que a exigência da satisfação de índices contábeis por meio de balanços patrimoniais não representa condição indispensável à formalização do contrato ou execução dos serviços, tampouco se revela essencial diante da natureza do objeto licitado.

9.16 Será exigido do licitante, para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, apenas a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

9.17 QUALIFICAÇÃ TÉCNICA

9.17.1 Para os itens correspondentes aos tubos e conexões de PVC aplicáveis à infraestrutura em sistemas de adução e distribuição de água, e de condução de esgoto sanitário as marcas ofertadas devem participar do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e atender os requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), sendo que o relatório deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal. No caso de marcas não formalmente participantes do PSQ, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, laudo de inspeção dos materiais que serão entregues, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor contratado direto conforme o art. 72 da Lei n° 14.133/2021, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento específico do CISAB -ZM.

10.2. O prazo de convocação para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB -ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7. As condições para alteração dos preços registrados estão previstas na Resolução n. 005/2024 do CISAB-ZM

10.8. As demais regras referentes ao procedimento do registro de preços, bem como adesões, constam em minuta da Ata de Registro de Preços e na Resolução nº 005 de 2024 do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre os termos da Ata de Registro de preços neste Edital, bem como na própria Ata, aplicam-se as regras da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM;

11.1.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2. O registro que se refere o subitem 11.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

11.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a primeira parte do subitem 11.1.2 (dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação) antecederão aqueles de que trata a segunda parte do referido subitem (dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original).

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 11.1.2 e o subitem 11.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do CISAB-ZM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. Aplicam-se as demais regras previstas na Ata de Registro de Preços anexa e na Resolução 005 de 2024, do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre a Ata e os termos sobre a Ata neste edital, aplica-se obrigatoriamente as regras da citada Resolução.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.4. Havendo manifestação pela interposição de recursos, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) designado(a), que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2. Resguardada a disposição do item anterior, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

13.2.1 Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

13.2.2 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

13.2.3 Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

13.2.4 Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

13.2.5 Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

13.2.6 Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

13.2.7 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

13.2.8 Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

13.2.9 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

13.2.10 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

13.2.11 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

13.2.12 Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

13.2.13 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

13.2.14 Demais regras sobre fiscalização e gestão do contrato se encontram no Termo de Referência e demais instrumentos anexos ao Edital, além, por óbvio, do que consta na Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As regras principais para o pagamento se encontram no Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observado o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente e resolução do CISAB-ZM.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e civil.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.1.1. O protocolo da impugnação ou de pedidos de esclarecimentos deve ser feito diretamente pelo site **www.ammlicita.org.br,** no local específico dentro do processo licitatório em análise.

16.2. Cabe ao pregoeiro responder os esclarecimentos e/ou decidir sober a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertora do certame. A resposta poderá ser no próprio sistema AMM, quando feita por lá; ou, eventualmente, será respondida diretamente no e-mail cadastrado de quem enviar a petição.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, que aceitará, ou não, a seu critério.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

16.6. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o propnente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.1.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cisab.com.br/. Poderá, ainda, ser publicado em outros sítios eletrônicos, a exemplo do próprio site da AMM, em campo próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, exceto se houver comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitos às penalidades administrativas, penais e civis.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

17.7. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual e todos os documentos que integram o edital.

17.8. Em regra, os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório. Para que tenha direito à indenização, deverá comprovar, por meio de prova inequívoca e robusta, os prejuízos que teve com a eventual anulação ou revogação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se à moeda Real (R$).

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.

17.15. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, em caso de quaisquer alterações.

17.16. Presumem-se como lidas as mensagens eletrônicas enviadas (por qualquer meio) aos licitantes/contratados, após 5 (cinco) dias úteis do envio, a partir de quando os prazos para manifestações e/ou defesa começarão a correr.

17.17. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para assinatura do contrato ou aceitar ou retirar o isntrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

17.18. Em caso de divergência entre as normas previstas no Edital, nas Resoluções do CISAB-ZM, na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e seus anexos, prevalecerá o seguinte:

17.18.1.Em primeiro lugar, as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, seguido das Resoluções do CISAB-ZM, e demais normas aplicáveis à espécie, de nível Estadual, dentre outras normas regulamentares e técnicas.

17.18.2.Em segundo lugar, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.18.3.Somando-se à ordem acima, pauta-se sempre a prevalência, ainda, nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17.18.4.O rol não é taxativo, sendo que se houver manifesto equivoco em alguma das normas ou instrumentos com grau de preferência, pode ser levado em consideração as demais normas ou instrumentos integrantes deste Edital, desde que motivado.

17.19. Poderá ser verificada a situação de regularidade da documentação das licitantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, especialmente para verificação se mantém regular com a documentação exigida na licitação no período da contratação. Caso não seja possível a verificação no SICAF, a empresa contratada deverá entregar a documentação que porventura for solicitada pela Administração.

17.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

17.20.1.ANEXO I - DFD

17.20.2.Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

17.20.3.Anexo III – Termo de referência

17.20.4.ANEXO IV – Modelo de Proposta

17.20.5.ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.20.6.ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

17.21. Considerando que os anexos acima identificados são parte integrante do Edital, todas as disposições ali previstas serão aplicadas para a presente licitação, sendo, portanto, de leitura obrigatória dos licitantes.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

17.22. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Viçosa, 9 de novembro de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB-ZM

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: João Paulo Silva Oliveira	**Cargo:** Eng. Civil Cisab Zona da Mata
E-mail: engenheirojpso@gmail.com	**Telefone:** (31) 3891-5636
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (**x**) Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faz-se necessária a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.3 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1 Homologado o resultado desta Licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 7 (sete) dias corridos.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios/autarquias participantes deste certame.

Viçosa- MG, 23 de outubro de 2026

CISAB ZM

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

4. Quantidade a ser contratada por demandante

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AIMORES	BRAS PIRES	PENA CONSELHEIRO	FERVEDOURO	IPANEMA	ITAMBACURI	JAMPRUCA	JECEABA	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANTENA	ORATÓRIOS	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	VERMELHO NOVO	VIÇOSA	TOTAL
LOTE 1	1	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	0	20	50	0	10	20	0	0	0	50	10	0	0	0	0	250	430
	2	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	0	20	8	0	10	20	0	0	0	50	10	0	0	0	0	100	238
	3	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	15	0	10	0	30	3	0	0	20	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50	178
	4	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA 110MM X PONTA FOFO 100MM	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	16
	5	ADAPTADOR PVC DEFOFO JE C/TRAVA X ROSCA MACHO DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	6	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	10	0	25	2	15	0	0	40	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	242
	7	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	10	0	30	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	242
	8	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	15	0	10	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	227
	9	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	0	0	5	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	207
	10	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2"X 50MM INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	15	2	0	0	0	20	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50	167

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM X 3/4' PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	15	0	15	0	50	0	0	20	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	250	400
	12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" INJETADO NBR 5648	Unidade	10	0	15	0	0	0	0	10	10	0	10	0	50	0	0	0	0	0	50	155
	13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 40MM X 1.1/4, PARA CAIXA D´ÁGUA, INJETADO NORMA: BR 5648	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 32MM X ''1'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	10	0	15	0	0	0	0	20	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	205
	15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 60MM X ''2'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	25	0	10	0	0	0	0	20	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	250	365
	16	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", INJETADO NORMAS: BR5648	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	0	0	250	385
	17	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	10	0	5	0	0	0	0	30	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	25	130
	18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 110MMX4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	30	0	30	0	0	3	0	20	10	0	10	0	50	0	0	0	0	0	25	178
	19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1000	200	2500	100	0	1200	200	30	0	100	500	0	50	500	0	100	100	100	5000	11680
	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	150	2500	30	0	200	0	40	0	0	100	0	50	0	0	0	100	10	5000	8330
	21	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	100	20	0	50	0	30	0	100	50	0	50	0	0	30	30	0	2500	3060
	22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MMX1 ¼", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	5	0	50	0	20	0	0	50	0	50	0	0	30	30	0	500	865

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MMX1 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	100	10	0	50	0	30	10	0	50	0	50	0	0	20	50	10	500	920
	24	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MMX2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	100	10	0	50	0	20	10	0	100	0	50	30	0	50	50	10	500	1060
	25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	8	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	30	0	250	473
	26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 85MMX3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	10	0	8	0	20	10	10	50	0	50	0	0	20	30	0	250	538
LOTE 2	27	ARRUELA DE PVC PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA 1/2"	Unidade	0	0	0	50	0	0	2000	100	0	500	500	5000	20	2000	0	0	0	0	5000	15170
	28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	80	0	0	50	0	30	0	0	0	30	0	100	345
	29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	30	0	100	305
	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	375
	31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	325
	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	265
	33	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	100	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	20	0	0	500	835
	34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC-U, DN 110 MM X 60 MM, PARA SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, CONFORME ABNT NBR 5648.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	50	2	0	0	0	30	10	10	50	50	30	0	0	0	50	0	25	317

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	500	500	50	0	600	0	80	0	100	200	2000	100	100	0	10	300	50	1500	6240
	37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	500	100	50	0	100	0	30	0	50	100	1000	100	100	0	30	300	50	1000	3610
	38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	50	20	70	0	30	0	50	50	300	100	0	0	30	200	0	250	1250
	39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	50	20	50	0	30	10	50	50	300	100	0	0	30	200	0	250	1255
	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	50	0	70	0	20	10	50	50	300	100	0	0	30	200	50	250	1295
	41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	0	20	0	10	10	10	50	300	100	0	0	10	100	0	100	830
	42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	20	10	0	10	10	10	50	300	100	0	0	0	100	0	100	830
	43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	50	0	10	0	0	50	300	100	50	0	0	200	0	250	1150
	44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	0	50	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	840
	45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	100	50	0	10	10	20	50	300	100	0	0	0	200	0	100	1080
	46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	100	100	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	1000
	47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	100	20	100	0	0	10	10	20	50	300	100	0	0	0	200	0	100	1050
	48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	20	0	30	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	850
	49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	50	0	100	800
	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	100	0	100	860

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	5	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	50	0	100	745
	52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	50	0	50	755
LOTE 3	53	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	10	500	0	0	30	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	980
	54	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	50	0	0	15	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	405
	55	CAP PP ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	500	30	50	100	0	15	0	0	100	0	30	0	0	0	200	0	2500	3575
	56	CAP PP ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	10	50	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	1000	1280
	57	CAP PP ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1100
	58	CAP PP ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1110
	59	CAP PP ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	500	10	50	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1690
	60	CAP PP ROSCÁVEL DE 3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	595
	61	CAP PP ROSCÁVEL DE 4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	5	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	605
	62	CAP PVC DEFOFOF JE/ C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	63	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-	Unidade	15	0	50	5	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	660
	64	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	20	0	150	5	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	30	0	0	1000	1305
	65	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	8	0	50	5	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	663

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	66	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	50	0	0	5	0	10	10	0	50	50	50	0	0	0	50	0	500	815
	67	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	800	100	5000	100	0	500	0	100	10	200	200	2500	100	250	0	50	300	50	2500	12760
	68	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	100	2500	30	0	100	0	50	0	100	50	500	100	0	0	0	200	0	1000	4930
	69	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	50	100	20	50	30	0	50	0	100	50	500	50	0	0	50	100	50	500	1760
	70	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	50	0	40	0	50	50	500	50	0	0	30	100	0	500	1510
	71	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	50	50	30	0	50	0	40	10	50	50	500	50	0	0	10	100	0	500	1510
	72	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	70	0	50	30	60	50	0	30	10	20	50	500	50	0	0	100	100	0	500	1620
	73	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	50	5	0	10	0	20	10	0	50	100	50	0	0	0	50	0	100	455
	74	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	10	0	15	0	20	10	0	50	100	50	0	0	20	50	0	100	490
LOTE 4	75	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1"	Unidade	20	0	150	10	0	0	0	20	10	0	50	100	50	0	0	0	100	0	50	560
	76	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1/2"	Unidade	450	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	200	20	0	0	0	100	0	50	950
	77	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MMX3/4	Unidade	100	0	50	10	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	365
	78	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 1/2”	Unidade	250	0	150	10	0	0	0	10	0	0	100	100	20	0	0	100	200	0	25	965
	79	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 3/4”	Unidade	50	0	50	10	0	0	0	10	0	0	100	50	20	0	0	0	0	0	25	315
	80	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 40MM X 1/2”	Unidade	15	0	150	50	0	0	0	10	0	0	100	150	20	0	0	100	100	0	25	720

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	81	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 50MM X 1/2”	Unidade	30	0	150	50	0	0	0	100	0	0	100	150	20	0	0	0	300	0	100	1000
	82	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1"	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	30	0	0	100	150	20	0	0	0	100	0	25	505
	83	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1/2”	Unidade	400	0	200	50	100	0	0	0	0	0	100	100	20	0	0	0	200	0	100	1270
	84	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 3/4"	Unidade	100	0	150	10	150	0	0	0	0	0	100	0	20	0	0	0	200	0	25	755
	85	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 63MMX 1/2	Unidade	20	0	100	10	0	0	0	0	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	25	275
	86	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1"	Unidade	15	0	50	10	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	25	220
	87	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1/2"	Unidade	30	0	100	20	20	0	0	0	0	0	50	50	20	0	0	0	0	0	25	315
	88	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 3/4''	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	25	185
	89	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	50	70	0	100	0	0	100	0	20	0	0	0	300	0	100	910
	90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	300	0	100	670
	91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	5	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	390
	92	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	20	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	415
	93	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	20	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	415
	94	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 110 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	15	0	20	0	10	50	0	20	0	0	0	100	0	250	635
	95	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 32 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	20	0	20	0	0	50	0	20	0	0	20	200	0	250	750

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	96	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 40 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	50	0	20	0	0	100	0	20	0	0	20	200	0	250	830
	97	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 50 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	100	0	20	0	20	100	0	20	0	0	0	300	0	250	980
	98	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 60 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	150	200	0	20	0	20	50	0	20	0	0	0	100	0	250	980
LOTE 5	99	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	100	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	101	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM , COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	50	115
	102	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	103	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	104	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
	105	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	165
	106	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
LOTE 6	107	CURVA 11° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	108	CURVA 22° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	109	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	20	10	0	0	0	0	50	245

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	110	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN50 COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	30	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	50	275
	111	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	0	0	0	50	225
	112	CURVA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	113	CURVA 45° PVC JE PBA DN50 DE60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	50	0	50	10	30	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	50	0	0	50	350
	114	CURVA 45° PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	50	300
	115	CURVA 45° PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	50	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	50	280
	116	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NBR 5648	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	117	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	50	300	0	50	570
	118	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	300	0	50	520
	119	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	15	200	0	50	425
	120	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	50	310
	121	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	10	60	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	20	100	0	50	430
	122	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC DN-100MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	50	10	50	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	520
	123	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	450

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	124	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	465
	125	CURVA CURTA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 7	126	CURVA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	127	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	0	0	0	250	455
	128	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM , COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	50	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	50	0	50	250	575
	129	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	250	500
	130	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Unidade	0	0	50	2	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	402
	131	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	352
	132	CURVA 90º MPVC DEFOFO, 150MM PONTA/BOLSA JE, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Unidade	0	0	15	5	0	0	0	20	10	5	50	0	30	0	0	0	0	0	250	385
	133	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	2500	2655
	134	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165
	135	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	10	5	0	5	0	25	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	445
	136	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	25	10	0	200	0	80	10	0	100	0	30	0	0	150	100	0	2500	3285
	137	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	25	10	0	50	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	2000	2385

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	138	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	25	10	0	50	0	20	0	0	100	0	100	0	0	50	100	0	1000	1505
	139	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	25	10	0	50	0	20	10	0	50	0	50	0	0	50	100	0	500	865
	140	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	25	10	0	50	0	20	10	0	100	0	50	0	0	10	100	0	500	875
	141	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	25	10	0	50	0	20	10	0	50	0	50	0	0	100	300	50	500	1195
	142	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	10	10	0	30	0	10	10	0	50	0	30	0	0	10	30	0	500	690
	143	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	10	10	0	20	0	10	10	0	50	0	30	0	0	50	20	0	500	725
	144	CURVA CURTA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 8	145	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 150MM	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	146	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	15	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	20	0	50	205
	147	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	100	50	150	0	0	50	0	50	100	50	100	0	0	20	300	0	1500	2520
	148	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	100	20	0	0	0	30	0	50	50	0	100	0	0	0	300	0	500	1200
	149	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	20	0	5	0	20	0	0	100	50	50	0	0	10	200	0	500	955
	150	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	20	0	10	100	50	50	0	0	10	100	0	250	610
	151	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	20	0	0	0	15	10	0	50	50	30	0	0	0	200	0	250	645
	152	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	20	50	10	0	10	0	0	50	30	30	0	0	30	200	0	250	700

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	153	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	20	0	0	0	10	10	0	50	25	30	0	0	20	150	0	100	425
LOTE 9	154	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	210
	155	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1140
	156	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	210
	157	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	200
	158	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	200
	159	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	100	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	60	0	0	0	0	100	380
	160	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500	0	0	30	0	0	0	100	0	150	200	0	50	0	0	0	400	0	2500	5930
	161	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	200	0	50	0	15	200	70	0	0	200	0	50	0	0	0	100	50	2500	3475
	162	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	200	0	5	0	0	0	40	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	1000	1445
	163	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	5	0	0	0	0	10	0	50	50	50	0	0	0	50	0	50	295
	164	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3000	300	5000	200	50	2500	500	200	0	1000	500	2500	50	1500	0	150	400	200	3000	21050
	165	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	250	200	3000	50	0	300	0	100	0	100	200	100	50	0	0	0	300	50	1500	6200
	166	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	30	150	40	0	50	0	30	0	0	100	600	50	0	0	20	200	50	1000	2520
	167	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	150	30	0	80	0	20	0	50	50	400	50	0	0	20	200	0	500	1580

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	168	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	50	0	150	30	0	100	0	30	10	10	50	500	50	0	0	20	200	25	500	1725
	169	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	0	150	20	100	100	0	30	10	10	50	350	50	20	0	50	300	25	250	1575
	170	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	5	0	15	0	15	10	0	50	150	50	0	0	0	50	0	250	695
	171	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	10	0	15	0	20	10	0	50	150	50	0	0	30	30	25	250	755
	172	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",INJETADO, COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	0	10	0	0	0	40	10	0	50	0	50	0	0	0	100	0	3000	3300
	173	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1130
	174	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	100	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1220
LOTE 10	175	Luva de correr 160mm com anel de borracha		0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	176	Luva de correr com anel de borracha DN 75 DE 85 mm	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	177	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 60MM	Unidade	0	0	0	50	0	0	0	40	100	0	10	0	30	0	0	0	400	0	500	1130
	178	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 75MM	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	0	30	0	0	0	300	0	100	490
	179	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 100 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	50	20	10	0	0	0	10	0	50	0	30	16	0	0	0	0	100	286
	180	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 150 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	100	10	10	0	0	0	10	10	10	0	30	10	0	10	30	0	100	330
	181	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 200 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	100	10	0	0	0	0	5	0	10	30	30	6	0	20	0	0	100	311
	182	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 250 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	183	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 300 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	184	Luva de correr Dn 125 De 140 mm com anel de borracha	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	185	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	186	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	30	100	50	0	50	0	50	10	50	50	400	150	0	0	100	200	50	1000	2390
	188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	50	0	50	0	20	10	50	50	300	150	0	0	100	100	0	1000	2000
	189	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	30	100	50	0	120	0	50	100	50	50	500	50	0	0	0	300	50	1000	2500
	190	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	200	50	100	150	0	30	0	50	50	500	50	0	0	100	300	50	2500	4130
	191	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	50	100	0	0	100	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1330
	192	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	30	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165
	193	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	200	0	50	0	0	500	0	30	0	0	0	0	0	1000	1785
	194	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135
	195	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135
	196	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2”, NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	50	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1185

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	197	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	30	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165
	198	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135
	199	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	50	0	100	0	30	0	0	50	0	0	1500	1785
	200	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	645
	201	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	20	10	0	100	0	30	0	0	0	0	0	500	665
	202	LUVA REDUÇÃO EM PVC 1” X 3/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	630
	203	LUVA REDUÇÃO EM PVC 3/4”X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	620
	204	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	8	0	0	10	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	50	0	50	208
	205	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	100	0	10	30	0	0	50	10	0	50	0	100	0	0	0	200	0	500	1200
	206	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	100	0	10	0	0	0	30	10	0	50	0	100	0	0	0	0	0	500	830
	207	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	30	0	500	715
	208	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	10	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	50	0	500	745
	209	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	10	10	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	50	0	500	765
	210	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	10	30	0	250	435
	211	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	0	0	250	435

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	212	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	50	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	3000	3180
	213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3000	0	0	10	0	0	0	20	0	150	50	1500	100	1500	0	500	100	0	3000	9930
	214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	300	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	3000	3630
	215	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	30	0	0	0	0	1000	1310
	216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	0	0	500	700
	217	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	0	0	0	500	655
	218	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	100	30	2000	0	40	0	100	1000	1500	100	0	0	0	0	200	3000	8070
	219	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	300	30	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	3000	3590
	220	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	200	0	10	100	100	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	1000	1580
	221	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	15	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	1000	1275
	222	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	15	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	500	725
	223	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	250	470
	224	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	10	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	510
	225	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500	200	5000	200	30	1000	1000	600	0	1000	1000	2500	100	400	0	200	400	0	2500	18630
	226	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	250	100	3500	50	0	300	0	300	0	0	500	500	100	0	0	50	300	0	2500	8450

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	227	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	50	200	50	0	70	0	100	0	0	200	500	100	0	0	50	300	0	1000	2770
	228	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	250	50	0	70	0	80	0	100	50	500	100	0	0	50	100	0	1000	2370
	229	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	50	250	50	30	100	0	50	10	0	50	500	50	0	0	10	300	0	1000	2510
	230	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	250	50	100	100	0	60	10	0	50	500	50	30	0	100	300	0	1000	2700
	231	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	0	30	0	30	10	20	50	150	50	0	0	10	50	0	500	1030
	232	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	50	0	25	0	30	10	20	50	250	50	0	0	20	30	0	500	1100
	233	EXTREMIDADE PVC DEFOFO BOLSA JE C/ TRAVA E FLANGE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	234	EXTREMIDADE PVC DEFOFO PONTA X FLANGE JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 11	235	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	200	0	100	410
	236	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	100	300
	237	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	0	0	10	0	0	0	100	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	100	440
	238	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	280
	239	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	250
	240	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2”, INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	240
	241	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	260

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	242	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	230
LOTE 12	243	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	95
	244	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	100
	245	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	60	50	0	10	0	0	0	100	0	0	50	0	20	30	0	0	0	0	100	420
	246	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	260
	247	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	50	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	310
	248	REDUÇÃO PVC DEFOFO PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	249	REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	250	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	6	0	10	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	111
	251	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	115
	252	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	5	0	30	0	0	0	140
	253	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	20	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	115
	254	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	255	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	5	0	0	0	0	0	100
	256	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-0	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105
	257	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105
LOTE 13	258	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	600	0	0	10	0	100	0	200	0	0	50	150	50	0	0	100	400	0	5000	6660
	259	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	0	0	0	10	0	500	0	100	0	0	50	150	30	0	0	0	400	0	5000	6240
	260	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" , COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	100	0	0	5	200	0	0	30	0	0	50	150	50	0	0	0	200	0	2500	3285
	261	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	0	0	0	5	0	50	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	2500	2865
	262	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 110MM, NBR 5626	Unidade	4	0	0	10	5	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	189
	263	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 25MM, NBR 5626	Unidade	50	0	0	30	30	0	0	50	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	2500	2780
	264	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 32MM, NBR 5626	Unidade	30	0	0	20	10	20	0	30	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	1000	1230
	265	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 40MM, NBR 5626	Unidade	15	0	0	20	10	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	385
	266	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 50MM, NBR 5626	Unidade	20	0	0	30	10	15	0	40	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	250	485

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	267	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 60MM, NBR 5626	Unidade	30	0	0	30	30	15	0	30	0	0	50	0	20	0	0	30	0	0	250	485
	268	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 85MM, NBR 5626	Unidade	3	0	0	20	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	363
	269	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	100	0	0	100	100	0	0	30	0	0	100	150	20	100	0	0	0	0	2500	3200
	270	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	100	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	2500	3010
	271	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	800	0	20	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	1000	2130
	272	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	300	100	0	100	100	500	200	30	0	0	100	150	30	0	0	0	400	200	2500	4710
	273	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	150	100	0	20	0	100	0	30	0	0	100	50	30	0	0	0	300	0	2500	3380
	274	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	60	0	0	20	0	50	0	20	0	0	100	0	30	0	0	0	200	0	1000	1480
	275	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	20	0	50	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	250	520
	276	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Unidade	0	0	0	20	0	30	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	250	710
	277	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	20	0	20	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	250	690
	278	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Unidade	0	0	0	20	100	20	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	250	690
LOTE 14	279	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	1500	1670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM.																					
	280	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	500	620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175.																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 32 MM.																					
	281	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	500	670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL,																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 20 MM.																					
	282	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	500	620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 32 MM.																						
	283	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	1500	1670	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM.																					
	284	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	1000	1120

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 32 MM.																						
LOTE 15	285	TÊ PVC COM TRÊS EXTREMIDADES C/ BUCHA LATÃO NA COR AZUL DE 1/2"	Unidade	0	0	500	0	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	840	
	286	TE PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	287	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	390
	288	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	40	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	10	0	0	0	10	250	420
	289	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	225
	290	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	291	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 50 MM DE 60 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	50	0	0	100	260
	292	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	293	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	240
	294	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	220
	295	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	296	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	220
	297	TÊ REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	298	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	299	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	300	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	301	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	302	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	303	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	304	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	305
	305	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	100	0	30	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	200	0	100	620
	306	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	100	380
	307	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	280
	308	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	270
	309	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	100	330
	310	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	200	0	100	430
	311	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	100	330
	312	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	100	280

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	313	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	200	0	100	440
	314	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	30	0	100	270
	315	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	0	20	0	100	260
	316	TÊ SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR5648	Unidade	300	100	5000	100	300	350	0	50	0	0	500	1200	100	500	0	100	200	100	50	8950
	317	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	100	3000	30	50	150	0	20	0	100	200	500	100	0	0	0	100	50	500	5100
	318	TÊ SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	50	100	20	20	50	0	20	0	0	200	500	100	0	0	10	100	0	250	1570
	319	TÊ SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	20	50	0	10	0	0	100	500	50	0	0	10	50	0	250	1160
	320	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	50	100	20	10	50	0	10	0	0	100	600	50	0	0	10	200	50	100	1390
	321	TÊ SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	100	20	100	30	0	10	10	0	50	400	30	30	0	0	200	50	100	1210
	322	TÊ SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	20	100	10	10	10	0	10	10	10	50	250	30	0	0	0	50	0	100	660
	323	TÊ SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	10	5	10	0	10	10	10	50	250	30	0	0	10	30	0	100	635
	324	TÊ SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	0	10	0	50	0	50	0	0	0	15	0	100	310
	325	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	50	0	0	20	0	50	200	0	100	0	0	0	50	0	250	780
	326	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	100	0	0	0	50	0	250	520
	327	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	100	0	50	0	0	0	50	0	250	470

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	328	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	250	420
	329	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	250	420
	330	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	30	0	250	400
LOTE 16	331	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	100	0	0	0	100	20	0	0	10	0	0	500	760

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.																						
	332	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	100	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	650	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.																					
	333	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	200	0	0	0	0	20	0	0	10	0	0	500	760

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.																						
	334	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	300	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	850	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE)																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.																					
	335	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM	Tubo	0	0	0	10	5	0	0	200	0	0	0	100	20	0	0	0	0	0	500	835

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 200 MM.																						
	336	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA	Tubo	0	0	0	10	0	0	0	100	0	0	0	100	20	0	0	0	0	0	500	730	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO																						

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 250 MM.																					
	337	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM	Tubo	0	0	0	10	5	0	0	100	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	635

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 300 MM.																						
	338	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 1/2" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	20	0	100	220	
	339	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 3/4" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	
	340	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	0	0	100	5	0	0	0	10	10	10	50	250	30	30	0	0	0	30	500	1025	
	341	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	0	0	100	10	0	0	0	10	10	10	100	150	30	30	0	0	0	0	500	950	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 17	342	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 150MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	0	100	20	100	0	300	10	100	10	50	20	220	0	0	30	20	500	1480
	343	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 200MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	150	0	0	100	0	0	0	0	10	100	20	5	20	0	5	0	500	910
	344	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 250MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	10	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	20	10	0	0	5	0	500	605
	345	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 300MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	500	540
	346	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN100MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	0	10	20	100	0	400	50	0	10	50	20	30	0	50	0	0	500	1240
	347	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 400MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	2020
	348	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	400	0	150	10	0	0	0	20	20	80	0	0	30	0	0	0	0	200	250	1160
	349	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	0	0	150	10	0	0	0	10	10	80	0	0	30	50	0	100	0	50	250	740
LOTE 18	350	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	150	0	300	10	50	900	150	600	30	100	500	500	50	300	200	0	0	100	500	4440
	351	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	100	0	350	10	100	180	0	500	20	100	500	500	50	300	200	0	0	100	500	3510
	352	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	400	0	3500	200	200	1200	200	1000	100	300	500	1200	50	500	200	0	0	150	500	10200
	353	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE	Tubo	30	0	300	10	10	50	0	50	10	100	500	500	30	100	200	0	0	0	500	2390

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		BORRACHA																					
	354	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	40	0	150	50	50	50	200	50	100	100	500	500	30	100	200	0	0	0	500	2620
	355	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	150	30	100	40	0	20	100	80	500	400	30	0	200	0	0	0	500	2150
	356	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	30	50	10	10	50	0	200	10	10	200	150	30	50	200	0	0	0	500	1500
	357	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	300	3500	10	200	1200	0	1000	50	300	500	0	50	0	200	50	400	50	500	8310
	358	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	300	1500	10	100	500	0	500	10	100	500	0	50	0	200	0	400	0	500	4670
	359	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	150	150	10	50	100	0	200	10	100	500	0	50	0	200	20	100	50	500	2190
	360	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 75MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	310
	361	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 80MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300
	362	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	40	150	10	20	100	0	150	10	100	200	0	30	0	200	10	100	0	500	1620
	363	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	50	100	10	50	100	0	150	0	100	200	0	30	0	200	10	500	100	500	2100
	364	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	30	100	10	50	100	0	100	100	80	200	0	30	0	200	0	500	100	500	2100

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	365	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 125MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	366	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 160MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
LOTE 19	367	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 100 MM X 110 MM.	Tubo	0	0	0	10	10	0	0	20	0	0	10	150	20	0	0	30	0	0	500	750
	368	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 150 MM	Tubo	0	0	0	10	10	0	0	20	0	100	10	100	20	0	0	0	0	0	500	770
	369	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 200 MM	Tubo	0	0	150	0	2	0	0	20	0	0	10	150	20	0	0	0	0	0	500	852
	370	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 250 MM	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	500	550
	371	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 300 MM	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	500	530
	372	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 350	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	520

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MM																					
	373	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 400 MM	Tubo	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	530
LOTE 20	374	TUBO PVC/PBA JE CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	30	0	100	10	0	0	0	20	10	10	0	0	20	0	0	0	0	0	250	450
	375	TUBO PVC/PBA JEI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	250	0	100	5	10	0	0	10	10	10	0	0	30	0	0	0	0	0	250	675
LOTE 21	376	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	377	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	30	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	180
	378	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	160
LOTE 22	379	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Unidade	600	0	0	5	10	1000	300	0	0	150	500	2500	30	1300	500	0	100	0	500	7495
	380	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Unidade	50	0	500	5	50	0	50	200	0	50	50	0	50	0	500	100	200	150	500	2455
	381	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Unidade	0	0	0	5	50	0	0	30	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	250	535
	382	FITA (VEDA ROSCA) DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM	Unidade	1200	100	500	100	200	300	0	200	0	100	500	1500	100	1000	500	100	200	300	5000	11900

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 A 20 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM E COMPRIMENTO DE 25 M, FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 16368/2015.- TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.																						
	383	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Unidade	80	0	0	5	10	0	2	30	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	250	547	
	384	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Unidade	60	0	0	5	10	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	100	100	0	250	625	
	385	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Unidade	100	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	50	500	0	100	0	250	1105	
	386	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO-BIMETAL FLEXÍVEL DE 12", CONTENDO 18 DENTES E MEDINDO 300 X 13 X 0,6MM, STARRET OU SIMILAR	Unidade	400	30	500	300	150	700	200	100	0	100	500	600	50	50	200	0	200	300	250	4630	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ANEXO II

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda do CISAB-ZM e/ou de seus consorciados.
O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.
A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. 1 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.
1.2 Os itens a serem licitados foram agrupados em **LOTES** de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos e pelo menor número de contratos a serem celebrados e geridos, resultando em melhor controle pela Administração.
1.3 O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor global e unitário igual ou inferior ao(s) valor(es) estimado(s) correspondentes a cada item da planilha de cotação prévia de preços realizada pelo CISAB-ZM que integra o presente procedimento licitatório.
1.4 Será vedada a aquisição de itens com preços unitários superiores aos valores orçados pelo CISAB-ZM.
1.5 Foram divididos em **LOTES** possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.
1.6 Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

2.1 O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.
2.2 Faz-se necessária a aquisição pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

2.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a ampliação/manutenção/ controle da qualidade e funcionamento dos sistemas e redes de água e efluentes existentes nos Municípios demandantes

2.4 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

2.5 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2.6 Deixamos evidente aqui que a aquisição desses bens justifica se face ao interesse público de manter os serviços prestados pelos municípios demandantes e todas as subdivisões que lhe conferem em níveis aceitáveis para oferecer um atendimento continuo e de qualidade. Sendo esses materiais necessários para a realização das atividades.

2.7 A necessidade de manter as redes de água e esgoto do município em pleno funcionamento exigem um estoque saudável de materiais para atender as mais diversas demandas e justificam a aquisição de todo material, garantindo agilidade nas manutenções e qualidade dos produtos utilizados

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

3.1 Não foi elaborado Plano de Contratações Anual no âmbito do CISAB/ZM.

3.2 Todavia, a contratação se insere no planejamento dos consorciados de ter à disposição empresa fornecedora dos bens objeto deste estudo, de modo a satisfazer as suas necessidades.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

4.1 As empresas deverão cumprir os requisitos de habilitação previstos em lei e apresentar propostas em conformidade com as exigências do Termo de Referência e Edital.

4.2 A integralidade da contratação e os requisitos a serem observados pelos contratados serão apresentados do tópico 6 em diante.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1 Entende-se que a alternativa para suprir a demanda é a aquisição dos bens indicados neste documento por meio de empresa especializada.

5.2 Não se vislumbrou outra alternativa de mercado para a demanda em questão, pois se tratam de bens que não são fabricados ou ofertados pelo CISAB-ZM, sendo imperiosa a sua aquisição de fornecedor especializado.

5.3 A aquisição dos bens por meio de processo licitatório mostrou-se, portanto, a melhor alternativa no momento para solucionar a necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.1 Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme Termo de Referência durante a vigência contratual.

6.2 Os quantitativos são estimados, portanto, a CONTRATANTE não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 As empresas interessadas devem estar em dia com as obrigações legais.

7.2. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens deverão ser entregues nos locais a serem determinados pelos contratantes requisitantes neste processo licitatório:

AIMORES	SAAE
BRAS PIRES	SAAE
CONSELHEIRO PENA	SAAE
FERVEDOURO	SAAE
IPANEMA	SAAE
ITAMBACURI	SAAE
JAMPRUCA	SAAE
JECEABA	PREFEITURA
JEQUERI	SAAE
LAJINHA	SAAE
LIMA DUARTE	DEMAE
MANTENA	SAAE
ORATÓRIOS	PREFEITURA
RAUL SOARES	SAAE
RECREIO	SAAE
SENADOR FIRMINO	SAAE
TOCANTINS	SAAET
VERMELHO NOVO	SAAE
VIÇOSA	SAAE

7.3 A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante.

7.4 A entrega deverá ser realizada num prazo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento e que têm previsão aproximada de uma entrega por mês, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devem ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

7.5 O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.

7.6 O CISAB/participantes do processo se resguardam do direito de fazer verificações in loco ou testes junto às empresas vencedoras caso julguem necessário

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

7.7 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte dos municípios consorciados, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

7.8 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7.9 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo município consorciado.

7.10 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada município consorciado e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Visando maior concorrência e economia, considerando que se tratam de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, a presente aquisição se justifica pela modalidade licitatória do pregão, bem como o critério de julgamento do menor preço, porquanto o objetivo é alcançar, sempre que possível, a proposta mais vantajosa.

7.11 Somente serão aceitos os materiais entregues com seus respectivos laudos e notas fiscais, conforme exigências desse edital.

7.12 Para os itens correspondentes aos tubos e conexões de PVC aplicáveis à infraestrutura em sistemas de adução e distribuição de água, e de condução de esgoto sanitário as marcas ofertadas devem participar do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e atender os requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), sendo que o relatório deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal. No caso de marcas não formalmente participantes do PSQ, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, laudo de inspeção dos materiais que serão entregues, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

8.1 Entende-se ser necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com a demanda existente.

8.2 O levantamento dos seus quantitativos teve como base informações fornecidas pelos entes consorciados do CISAB Zona da Mata, participantes dessa licitação; baseadas conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

8.3 Quantidade a ser contratada:

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

As estimativas de quantidades são elaboradas previamente durante a fase de planejamento da licitação, sendo responsabilidade de cada órgão demandante realizá-las com base em suas necessidades específicas e projeções de consumo.

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
LOTE 1	1	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	430
	2	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	238
	3	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	178
	4	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA 110MM X PONTA FOFO 100MM	Unidade	16
	5	ADAPTADOR PVC DEFOFO JE C/TRAVA X ROSCA MACHO DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	6	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	242
	7	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	242
	8	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	227
	9	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	207
	10	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2"X 50MM INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	167
	11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM X 3/4' PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	400
	12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" INJETADO NBR 5648	Unidade	155
	13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 40MM X 1.1/4, PARA CAIXA D´ÁGUA, INJETADO NORMA: BR 5648	unidade	50
	14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 32MM X ''1'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	205
	15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 60MM X ''2'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	365
	16	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", INJETADO NORMAS: BR5648	Unidade	385
	17	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	130
	18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 110MMX4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	178
	19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	11680

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8330
	21	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3060
	22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MMX1 ¼", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	865
	23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MMX1 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	920
	24	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MMX2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1060
	25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	473
	26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 85MMX3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	538
LOTE 2	27	ARRUELA DE PVC PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA 1/2"	Unidade	15170
	28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	345
	29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	305
	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	375
	31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	325
	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	265
	33	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	835
	34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC-U, DN 110 MM X 60 MM, PARA SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, CONFORME ABNT NBR 5648.	Unidade	10
	35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	317
	36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	6240
	37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3610
	38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1250
	39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1255
	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1295
	41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	830

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	830
	43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1150
	44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	840
	45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1080
	46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1000
	47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1050
	48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	850
	49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	800
	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	860
	51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	745
	52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	755
LOTE 3	53	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	980
	54	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	405
	55	CAP PP ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3575
	56	CAP PP ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1280
	57	CAP PP ROSCÁVEL DE 2 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1100
	58	CAP PP ROSCÁVEL DE 2”, INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	1110
	59	CAP PP ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1690
	60	CAP PP ROSCÁVEL DE 3”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	595
	61	CAP PP ROSCÁVEL DE 4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	605
	62	CAP PVC DEFOFOF JE/ C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	63	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-	Unidade	660

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	64	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	1305
	65	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	663
	66	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	815
	67	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	12760
	68	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	4930
	69	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1760
	70	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1510
	71	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1510
	72	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1620
	73	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	455
	74	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	490
LOTE 4	75	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1"	Unidade	560
	76	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1/2"	Unidade	950
	77	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MMX3/4	Unidade	365
	78	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 1/2”	Unidade	965
	79	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 3/4”	Unidade	315
	80	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 40MM X 1/2”	Unidade	720
	81	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 50MM X 1/2”	Unidade	1000
	82	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1"	Unidade	505
	83	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1/2”	Unidade	1270
	84	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 3/4"	Unidade	755
	85	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 63MMX 1/2	Unidade	275

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	86	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1"	Unidade	220
	87	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1/2"	Unidade	315
	88	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 3/4''	Unidade	185
	89	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	910
	90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	670
	91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	390
	92	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	415
	93	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	415
	94	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 110 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	635
	95	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 32 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	750
	96	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 40 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	830
	97	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 50 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	980
	98	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 60 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	980
LOTE 5	99	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155
	100	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155
	101	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM , COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115
	102	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	155
	103	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	155
	104	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40
	105	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	165
	106	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	155

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 6	107	CURVA 11° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	108	CURVA 22° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	109	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	245
	110	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN50 COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	275
	111	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	225
	112	CURVA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	113	CURVA 45° PVC JE PBA DN50 DE60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	350
	114	CURVA 45° PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	300
	115	CURVA 45° PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	280
	116	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NBR 5648	unidade	50
	117	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	570
	118	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	520
	119	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	425
	120	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310
	121	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	430
	122	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC DN-100MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	520
	123	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	450
	124	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	465
	125	CURVA CURTA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
LOTE 7	126	CURVA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	127	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	455
	128	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM , COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	575

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	129	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Unidade	500
	130	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Unidade	402
	131	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	352
	132	CURVA 90º MPVC DEFOFO, 150MM PONTA/BOLSA JE, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Unidade	385
	133	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2655
	134	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165
	135	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	445
	136	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3285
	137	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2385
	138	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1505
	139	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	865
	140	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	875
	141	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1195
	142	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	690
	143	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	725
	144	CURVA CURTA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
LOTE 8	145	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 150MM	Unidade	20
	146	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	205
	147	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2520
	148	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1200
	149	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	955
	150	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	610

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	151	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	645
	152	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	700
	153	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	425
LOTE 9	154	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	210
	155	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1140
	156	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	210
	157	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200
	158	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	200
	159	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	380
	160	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5930
	161	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3475
	162	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1445
	163	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	295
	164	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	21050
	165	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	6200
	166	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2520
	167	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1580
	168	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	1725
	169	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1575
	170	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	695
	171	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	755
	172	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",INJETADO, COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3300

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	173	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1130
	174	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1220
LOTE 10	175	Luva de correr 160mm com anel de borracha		10
	176	Luva de correr com anel de borracha DN 75 DE 85 mm	Unidade	10
	177	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 60MM	Unidade	1130
	178	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 75MM	Unidade	490
	179	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 100 MM NBR 7665/2007	Unidade	286
	180	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 150 MM NBR 7665/2007	Unidade	330
	181	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 200 MM NBR 7665/2007	Unidade	311
	182	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 250 MM NBR 7665/2007	Unidade	20
	183	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 300 MM NBR 7665/2007	Unidade	10
	184	Luva de correr Dn 125 De 140 mm com anel de borracha	Unidade	10
	185	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	186	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2390
	188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2000
	189	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500
	190	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	4130
	191	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1330
	192	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165
	193	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1785
	194	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	195	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135
	196	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2”, NORMAS: - NBR 5648	Unidade	1185
	197	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165
	198	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135
	199	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	1785
	200	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	645
	201	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	665
	202	LUVA REDUÇÃO EM PVC 1” X 3/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	630
	203	LUVA REDUÇÃO EM PVC 3/4”X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	620
	204	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	208
	205	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1200
	206	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	830
	207	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	715
	208	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	745
	209	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	765
	210	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	435
	211	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	435
	212	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	3180
	213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	9930
	214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3630
	215	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1310
	216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	700

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	217	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	655
	218	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8070
	219	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3590
	220	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1580
	221	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1275
	222	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	725
	223	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	470
	224	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	510
	225	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	18630
	226	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8450
	227	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2770
	228	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2370
	229	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2510
	230	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2700
	231	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1030
	232	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1100
	233	EXTREMIDADE PVC DEFOFO BOLSA JE C/ TRAVA E FLANGE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	234	EXTREMIDADE PVC DEFOFO PONTA X FLANGE JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
LOTE 11	235	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	410
	236	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	300
	237	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	440
	238	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	239	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	250
	240	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2”, INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	240
	241	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260
	242	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	230
LOTE 12	243	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	95
	244	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	100
	245	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	420
	246	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260
	247	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310
	248	REDUÇÃO PVC DEFOFO PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	249	REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	250	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	111
	251	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115
	252	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	140
	253	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115
	254	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	105
	255	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	100
	256	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-0	Unidade	105
	257	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	105
LOTE 13	258	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	6660
	259	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	6240

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	260	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" , COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	3285
	261	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	2865
	262	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 110MM, NBR 5626	Unidade	189
	263	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 25MM, NBR 5626	Unidade	2780
	264	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 32MM, NBR 5626	Unidade	1230
	265	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 40MM, NBR 5626	Unidade	385
	266	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 50MM, NBR 5626	Unidade	485
	267	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 60MM, NBR 5626	Unidade	485
	268	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 85MM, NBR 5626	Unidade	363
	269	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3200
	270	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3010
	271	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	2130
	272	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	4710
	273	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3380
	274	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	1480
	275	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	520
	276	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Unidade	710
	277	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	690
	278	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Unidade	690
LOTE 14	279	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA	Unidade	1670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM.		
	280	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA	Unidade	620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 32 MM.		
	281	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 20 MM.	Unidade	670
	282	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA	Unidade	620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 32 MM.		
	283	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM	Unidade	1670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM.		
	284	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 32 MM.	Unidade	1120

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 15	285	TÊ PVC COM TRÊS EXTREMIDADES C/ BUCHA LATÃO NA COR AZUL DE 1/2"	Unidade	840
	286	TE PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	287	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	390
	288	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	420
	289	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	225
	290	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	210
	291	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 50 MM DE 60 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	260
	292	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	210
	293	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	240
	294	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	220
	295	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	210
	296	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	220
	297	TÊ REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	210
	298	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	299	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	20
	300	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	20
	301	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20
	302	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	20
	303	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	20
	304	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	305
	305	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	620
	306	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	380

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	307	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280
	308	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	270
	309	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	330
	310	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	430
	311	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	330
	312	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280
	313	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	440
	314	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	270
	315	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260
	316	TÊ SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR5648	Unidade	8950
	317	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5100
	318	TÊ SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1570
	319	TÊ SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1160
	320	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1390
	321	TÊ SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1210
	322	TÊ SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	660
	323	TÊ SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	635
	324	TÊ SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310
	325	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	780
	326	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	520
	327	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	470
	328	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	420

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	329	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	420
	330	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	400
LOTE 16	331	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.	Tubo	760
	332	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.	Tubo	650
	333	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA	Tubo	760

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.		
	334	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.	Tubo	850
	335	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM	Tubo	835

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 200 MM.		
	336	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 250 MM.	Tubo	730
	337	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 300 MM.	Tubo	635
	338	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 1/2" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	220
	339	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 3/4" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	15
	340	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	1025
	341	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	950

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 17	342	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 150MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	1480
	343	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 200MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	910
	344	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 250MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	605
	345	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 300MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	540
	346	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN100MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	1240
	347	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 400MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	2020
	348	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	1160
	349	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	740
LOTE 18	350	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	4440
	351	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	3510
	352	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10200
	353	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2390
	354	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2620
	355	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2150
	356	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	1500
	357	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	8310
	358	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	4670
	359	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2190
	360	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 75MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	310
	361	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 80MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	300
	362	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	1620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	363	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2100
	364	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2100
	365	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 125MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10
	366	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 160MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10
LOTE 19	367	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 100 MM X 110 MM.	Tubo	750
	368	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 150 MM	Tubo	770
	369	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 200 MM	Tubo	852
	370	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 250 MM	Tubo	550
	371	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 300 MM	Tubo	530
	372	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 350 MM	Tubo	520
	373	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 400 MM	Tubo	530
LOTE 20	374	TUBO PVC/PBA JE CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	450
	375	TUBO PVC/PBA JEI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	675
LOTE 21	376	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	unidade	50
	377	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	180
	378	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	160
LOTE 22	379	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Unidade	7495
	380	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Unidade	2455
	381	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Unidade	535

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	382	FITA (VEDA ROSCA) DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 A 20 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM E COMPRIMENTO DE 25 M, FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 16368/2015.- TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.	Unidade	11900
	383	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Unidade	547
	384	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Unidade	625
	385	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Unidade	1105
	386	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO-BIMETAL FLEXÍVEL DE 12", CONTENDO 18 DENTES E MEDINDO 300 X 13 X 0,6MM, STARRET OU SIMILAR	Unidade	4630

9. ESTIMATIVA DE VALORES (art. 18, §1º, inciso VI)

9.1 Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, para estimativa do valor da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

10.1 Diante do exposto, é possível concluir que a aquisição do objeto mediante pregão, com o critério de julgamento de menor preço por item se mostra mais **viável** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos. Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra a mais adequada, porquanto os itens que se pretende adquirir são classificados como bens comuns, de características padronizáveis. A adjudicação por item é a regra estabelecida pela Súmula 247 do TCU e será observada nesse certame, visto que proporciona maior competitividade entre os licitantes.

10.2 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

10.3 Faz-se necessária a compra dos equipamentos pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

11.1 A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelo CISAB-ZM

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

12.1 Pretende-se, por meio da presente contratação, assegurar a seleção da(s) proposta(s) apta(s) a gerar(em) a(s) contratação(ões) mais vantajosa(s) para o Município consorciados no que se refere à disponibilidade dos equipamentos objeto deste documento.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

13.1 Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato, salvo a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

14.1 Tratando de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do "melhor preço", ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

14.3 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental
para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
n) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a compra dos equipamentos descritos neste ETP, em atendimento às necessidades do CISAB-ZM e/ou entes consorciados.

15.2 Portanto, concluímos que a contratação que atenda às especificações descritas no presente Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência e Edital é a medida mais apropriada para suprir a necessidade identificada, declarando, por fim, a viabilidade de compra dos produtos indicados neste documento.

Viçosa, 23 de outubro de 2026

CISAB - ZM

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

MATRIZ DE RISCOS

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
R01	Licitação deserta ou fracassada por ausência de fornecedores interessados	Média	Alto	Alto	Ampla divulgação do certame, especificações compatíveis com o mercado e pesquisa de preços adequada	Revisão das condições do edital e realização de novo procedimento	Setor de Licitações
R02	Apresentação de proposta com preços inexequíveis	Média	Alto	Alto	Análise da exequibilidade das propostas e exigência de documentação complementar quando necessário	Convocação do licitante subsequente	Pregoeiro e Equipe de Apoio
R03	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas e normas exigidas	Média	Alto	Alto	Exigência de laudos, certificados do PSQ/PBQP-H e verificação documental no recebimento	Recusa do material e substituição pelo fornecedor nos prazos previstos	Fiscal do Contrato
R04	Entrega fora dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços	Média	Alto	Alto	Monitoramento das ordens de fornecimento e comunicação prévia com fornecedores	Aplicação de penalidades e convocação de fornecedor remanescente, quando cabível	Fiscal do Contrato
R05	Interrupção temporária da produção ou distribuição pelo fabricante	Média	Médio	Médio	Exigência de capacidade operacional e logística compatíveis com o objeto	Solicitação de fornecimento por outra unidade do fornecedor ou acionamento do fornecedor subsequente	Contratada
R06	Oscilações significativas de mercado afetando a manutenção dos preços registrados	Baixa	Médio	Médio	Pesquisa de preços abrangente e atualização periódica dos valores de referência	Aplicação dos mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro	Gestor da Ata
R07	Entrega em quantidade inferior à solicitada	Média	Médio	Médio	Conferência quantitativa no ato do recebimento	Recusa parcial do fornecimento e complementação pela contratada	Fiscal do Contrato
R08	Danos aos materiais durante o transporte	Média	Médio	Médio	Exigência de transporte adequado e responsabilidade integral da contratada	Substituição dos materiais danificados sem ônus para a Administração	Contratada
R09	Apresentação de certificados ou laudos inválidos, vencidos ou incompatíveis	Baixa	Alto	Médio	Conferência prévia da documentação técnica antes do recebimento definitivo	Suspensão do recebimento e substituição dos materiais	Fiscal do Contrato
R10	Divergência entre os quantitativos registrados e a demanda efetiva dos participantes	Média	Médio	Médio	Utilização de histórico de consumo e planejamento prévio pelos entes participantes	Realização de novo procedimento ou adesão a ata vigente, observada a legislação	Órgãos Participantes
R11	Falha na fiscalização do recebimento dos materiais	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de fiscais e utilização de checklist de recebimento	Realização de inspeção complementar e responsabilização dos envolvidos, se cabível	Gestor e Fiscal da Ata
R12	Recebimento de materiais com defeitos ocultos ou baixa durabilidade	Baixa	Alto	Médio	Exigência de observância às normas técnicas e inspeção no recebimento	Acionamento da garantia e substituição dos produtos	Contratada
R13	Atraso na emissão das ordens de fornecimento pelos participantes	Média	Médio	Médio	Planejamento prévio das necessidades e controle dos estoques	Reprogramação das entregas conforme necessidade do participante	Órgão Participante

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

R14	Desabastecimento dos estoques dos municípios por atraso de fornecimento	Média	Alto	Alto	Controle contínuo dos níveis mínimos de estoque pelos participantes	Contratações emergenciais nos casos legalmente admitidos	Órgão Participante
R15	Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização contínua e aplicação das cláusulas contratuais	Aplicação de sanções administrativas e eventual rescisão contratual	Gestor da Ata

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC AGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2.1 Faz-se necessária a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC AGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.2.3 A aquisição dos tubos e conexões, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário e por não precisar providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

1.2.4 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

1.2.5 As cotações realizadas para o processo administrativo poderá ser acessados pelos licitantes.

1.2.6 Faz-se necessária a aquisição dos tubos e conexões **PVC ÁGUA** pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela.

1.2.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

1.3 JUSTIFICATIVA DOS LOTES

1.3.1 Os itens a serem licitados foram agrupados em **LOTE** de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos e pelo menor número de contratos a serem celebrados e geridos, resultando em melhor controle pela Administração.

1.3.2 O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor global e unitário igual ou inferior ao(s) valor(es) estimado(s) correspondentes a cada item da planilha de cotação prévia de preços realizada pelo CISAB-ZM que integra o presente procedimento licitatório.

1.3.3 Será vedada a aquisição de itens com preços unitários superiores aos valores orçados pelo CISAB-ZM.

1.3.4 Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos bens objeto desta licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário

2.2 O levantamento dos itens e seus quantitativos teve como base, informações fornecidas pelos entes consorciados do CISAB Zona da Mata, participantes dessa licitação.

2.3 Subcontratação

2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

2.3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da complexidade do objeto.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo licitatório.

3.2 A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

3.3 A entrega deverá ser realizada num prazo de 30 dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento e que têm previsão aproximada de uma entrega por mês, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devem ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.
3.4 O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
3.5 O CISAB/participantes do processo se resguardam do direito de fazer verificações in loco ou testes junto às empresas vencedoras caso julguem necessário
3.6 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte dos municípios consorciados, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
3.7 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
3.8 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo município consorciado.
3.9 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada município consorciado e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.10 Visando maior concorrência e economia, considerando que se tratam de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, a presente aquisição se justifica pela modalidade acima elencada, bem como o critério de julgamento do menor preço, porquanto o objetivo é alcançar, sempre que possível, a proposta mais vantajosa.
3.11 Somente serão aceitos os materiais entregues com seus respectivos laudos e notas fiscais, conforme exigências desse edital.
3.12 Para os itens correspondentes aos tubos e conexões de PVC aplicáveis à

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

infraestrutura em sistemas de adução e distribuição de água, e de condução de esgoto sanitário as marcas ofertadas devem participar do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e atender os requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), sendo que o relatório deve ser entregue, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal. No caso de marcas não formalmente participantes do PSQ, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, laudo de inspeção dos materiais que serão entregues, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, materiais recebidos sem a apresentação dos laudos aqui exigidos.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Da gestão e fiscalização do contrato

4.1.1 A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução de cada município demandante do processo.

4.1.2 Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará seus servidores para essa função.

4.1.3 Cada contratante, ou seja, cada Consorciado (ou não) participante da Ata de Registro de Preços, deverá nomear um fiscal do contrato que será responsável por fiscalizar a contratação, verificar se está sendo devidamente cumprido o contrato etc.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. *Caso não haja especificação, o prazo será de um mês,* admitida a prorrogação motivada, por igual período, *nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.13 Aplicam-se também as obrigações do Contratante previstas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.21 Aplicam-se também as obrigações do Contratado previstas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável do município consorciado.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 A empresa deverá emitir Nota Fiscal, como regra, para receber o pagamento. Fatura somente será permitida se a empresa comprovar, de forma clara e com fundamentos legais, que é impossibilitada de emitir nota fiscal. Tal justificativa será analisada pela contabilidade do consórcio e poderá ser recusada se não for idônea;

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios/autarquias participantes deste certame

Viçosa, 23 de outubro de 2026.

CISAB ZM

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AIMORES	BRAS PIRES	PENA CONSELHEIRO	FERVEDOURO	IPANEMA	ITAMBACURI	JAMPRUCA	JECEABA	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANTENA	ORATÓRIOS	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	VERMELHO NOVO	VIÇOSA	TOTAL
LOTE 1	1	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	0	20	50	0	10	20	0	0	0	50	10	0	0	0	0	250	430
	2	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	0	20	8	0	10	20	0	0	0	50	10	0	0	0	0	100	238
	3	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	15	0	10	0	30	3	0	0	20	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50	178
	4	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA 110MM X PONTA FOFO 100MM	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	16
	5	ADAPTADOR PVC DEFOFO JE C/TRAVA X ROSCA MACHO DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	6	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	10	0	25	2	15	0	0	40	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	242
	7	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	10	0	30	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	242
	8	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	15	0	10	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	227
	9	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	0	0	5	2	20	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	207
	10	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2"X 50MM INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	15	2	0	0	0	20	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50	167
	11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM X 3/4' PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	15	0	15	0	50	0	0	20	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	250	400

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" INJETADO NBR 5648	Unidade	10	0	15	0	0	0	0	10	10	0	10	0	50	0	0	0	0	0	50	155
	13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 40MM X 1.1/4, PARA CAIXA D´ÁGUA, INJETADO NORMA: BR 5648	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 32MM X ''1'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	10	0	15	0	0	0	0	20	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	100	205
	15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 60MM X ''2'' PARA CAIXA D´GUA	Unidade	25	0	10	0	0	0	0	20	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	250	365
	16	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2”, INJETADO NORMAS: BR5648	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	0	0	250	385
	17	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D’ÁGUA 110MM X 4”, INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	10	0	5	0	0	0	0	30	10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	25	130
	18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 110MMX4”, INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	30	0	30	0	0	3	0	20	10	0	10	0	50	0	0	0	0	0	25	178
	19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1000	200	2500	100	0	1200	200	30	0	100	500	0	50	500	0	100	100	100	5000	11680
	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	150	2500	30	0	200	0	40	0	0	100	0	50	0	0	0	100	10	5000	8330
	21	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	100	20	0	50	0	30	0	100	50	0	50	0	0	30	30	0	2500	3060
	22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MMX1 ¼”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	5	0	50	0	20	0	0	50	0	50	0	0	30	30	0	500	865
	23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MMX1 ½”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	100	10	0	50	0	30	10	0	50	0	50	0	0	20	50	10	500	920

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	24	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MMX2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	100	10	0	50	0	20	10	0	100	0	50	30	0	50	50	10	500	1060
	25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	8	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	30	0	250	473
	26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 85MMX3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	10	0	8	0	20	10	10	50	0	50	0	0	20	30	0	250	538
LOTE 2	27	ARRUELA DE PVC PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA 1/2"	Unidade	0	0	0	50	0	0	2000	100	0	500	500	5000	20	2000	0	0	0	0	5000	15170
	28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	80	0	0	50	0	30	0	0	0	30	0	100	345
	29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	30	0	100	305
	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	375
	31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	50	5	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	325
	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	265
	33	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2 ", NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	100	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	20	0	0	500	835
	34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC-U, DN 110 MM X 60 MM, PARA SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, CONFORME ABNT NBR 5648.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	50	2	0	0	0	30	10	10	50	50	30	0	0	0	50	0	25	317
	36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	500	500	50	0	600	0	80	0	100	200	2000	100	100	0	10	300	50	1500	6240
	37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	500	100	50	0	100	0	30	0	50	100	1000	100	100	0	30	300	50	1000	3610
	38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	50	20	70	0	30	0	50	50	300	100	0	0	30	200	0	250	1250

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	50	20	50	0	30	10	50	50	300	100	0	0	30	200	0	250	1255
	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	50	0	70	0	20	10	50	50	300	100	0	0	30	200	50	250	1295
	41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	0	20	0	10	10	10	50	300	100	0	0	10	100	0	100	830
	42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	20	10	0	10	10	10	50	300	100	0	0	0	100	0	100	830
	43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	50	0	10	0	0	50	300	100	50	0	0	200	0	250	1150
	44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	0	50	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	840
	45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	100	50	0	10	10	20	50	300	100	0	0	0	200	0	100	1080
	46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	100	100	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	1000
	47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	100	20	100	0	0	10	10	20	50	300	100	0	0	0	200	0	100	1050
	48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	20	0	30	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	100	0	100	850
	49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	50	0	100	800
	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	100	0	100	860
	51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	5	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	0	50	0	100	745
	52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	20	0	20	0	10	10	0	50	300	100	0	0	30	50	0	50	755
LOTE 3	53	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	10	500	0	0	30	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	980
	54	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	50	0	0	15	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	405
	55	CAP PP ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	500	30	50	100	0	15	0	0	100	0	30	0	0	0	200	0	2500	3575

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	56	CAP PP ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	10	50	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	1000	1280
	57	CAP PP ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1100
	58	CAP PP ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1110
	59	CAP PP ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	500	10	50	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1690
	60	CAP PP ROSCÁVEL DE 3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	595
	61	CAP PP ROSCÁVEL DE 4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	5	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	605
	62	CAP PVC DEFOFOF JE/ C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	63	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-	Unidade	15	0	50	5	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	660
	64	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	20	0	150	5	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	30	0	0	1000	1305
	65	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	8	0	50	5	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	663
	66	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	50	0	0	5	0	10	10	0	50	50	50	0	0	0	50	0	500	815
	67	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	800	100	5000	100	0	500	0	100	10	200	200	2500	100	250	0	50	300	50	2500	12760
	68	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	100	2500	30	0	100	0	50	0	100	50	500	100	0	0	0	200	0	1000	4930
	69	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	50	100	20	50	30	0	50	0	100	50	500	50	0	0	50	100	50	500	1760
	70	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	20	0	50	0	40	0	50	50	500	50	0	0	30	100	0	500	1510
	71	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	50	50	30	0	50	0	40	10	50	50	500	50	0	0	10	100	0	500	1510

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	72	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	70	0	50	30	60	50	0	30	10	20	50	500	50	0	0	100	100	0	500	1620
	73	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	50	5	0	10	0	20	10	0	50	100	50	0	0	0	50	0	100	455
	74	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	10	0	15	0	20	10	0	50	100	50	0	0	20	50	0	100	490
LOTE 4	75	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1"	Unidade	20	0	150	10	0	0	0	20	10	0	50	100	50	0	0	0	100	0	50	560
	76	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1/2"	Unidade	450	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	200	20	0	0	0	100	0	50	950
	77	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MMX3/4	Unidade	100	0	50	10	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	365
	78	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 1/2”	Unidade	250	0	150	10	0	0	0	10	0	0	100	100	20	0	0	100	200	0	25	965
	79	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 3/4”	Unidade	50	0	50	10	0	0	0	10	0	0	100	50	20	0	0	0	0	0	25	315
	80	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 40MM X 1/2”	Unidade	15	0	150	50	0	0	0	10	0	0	100	150	20	0	0	100	100	0	25	720
	81	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 50MM X 1/2”	Unidade	30	0	150	50	0	0	0	100	0	0	100	150	20	0	0	0	300	0	100	1000
	82	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1"	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	30	0	0	100	150	20	0	0	0	100	0	25	505
	83	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1/2”	Unidade	400	0	200	50	100	0	0	0	0	0	100	100	20	0	0	0	200	0	100	1270
	84	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 3/4"	Unidade	100	0	150	10	150	0	0	0	0	0	100	0	20	0	0	0	200	0	25	755
	85	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 63MMX 1/2	Unidade	20	0	100	10	0	0	0	0	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	25	275
	86	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1"	Unidade	15	0	50	10	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	25	220
	87	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1/2"	Unidade	30	0	100	20	20	0	0	0	0	0	50	50	20	0	0	0	0	0	25	315
	88	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 3/4"	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	25	185

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	89	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	50	70	0	100	0	0	100	0	20	0	0	0	300	0	100	910
	90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	300	0	100	670
	91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	5	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	390
	92	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	20	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	415
	93	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	20	10	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	25	415
	94	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 110 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	15	0	20	0	10	50	0	20	0	0	0	100	0	250	635
	95	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 32 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	20	0	20	0	0	50	0	20	0	0	20	200	0	250	750
	96	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 40 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	50	0	20	0	0	100	0	20	0	0	20	200	0	250	830
	97	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 50 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	0	100	0	20	0	20	100	0	20	0	0	0	300	0	250	980
	98	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 60 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	0	0	150	20	150	200	0	20	0	20	50	0	20	0	0	0	100	0	250	980
LOTE 5	99	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	100	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	101	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM , COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	50	115
	102	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
	103	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	104	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
	105	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	165
	106	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	155
LOTE 6	107	CURVA 11° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	108	CURVA 22° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	109	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	20	10	0	0	0	0	50	245
	110	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN50 COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	30	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	50	275
	111	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	0	0	0	50	225
	112	CURVA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	113	CURVA 45° PVC JE PBA DN50 DE60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	50	0	50	10	30	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	50	0	0	50	350
	114	CURVA 45° PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	50	300
	115	CURVA 45° PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	50	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	50	280
	116	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NBR 5648	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	117	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	50	300	0	50	570
	118	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	300	0	50	520

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	119	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	15	200	0	50	425
	120	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	50	310
	121	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	10	60	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	20	100	0	50	430
	122	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC DN-100MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	50	10	50	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	520
	123	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	450
	124	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	465
	125	CURVA CURTA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 7	126	CURVA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	127	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	0	0	0	250	455
	128	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM , COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	50	0	50	5	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	50	0	50	250	575
	129	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Unidade	20	0	50	10	0	0	0	20	10	0	50	0	30	10	0	50	0	0	250	500
	130	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Unidade	0	0	50	2	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	402
	131	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	250	352
	132	CURVA 90º MPVC DEFOFO, 150MM PONTA/BOLSA JE, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Unidade	0	0	15	5	0	0	0	20	10	5	50	0	30	0	0	0	0	0	250	385
	133	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	2500	2655

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	134	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165
	135	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	10	5	0	5	0	25	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	445
	136	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	25	10	0	200	0	80	10	0	100	0	30	0	0	150	100	0	2500	3285
	137	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	25	10	0	50	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	2000	2385
	138	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	25	10	0	50	0	20	0	0	100	0	100	0	0	50	100	0	1000	1505
	139	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	25	10	0	50	0	20	10	0	50	0	50	0	0	50	100	0	500	865
	140	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	25	10	0	50	0	20	10	0	100	0	50	0	0	10	100	0	500	875
	141	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	25	10	0	50	0	20	10	0	50	0	50	0	0	100	300	50	500	1195
	142	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	10	10	0	30	0	10	10	0	50	0	30	0	0	10	30	0	500	690
	143	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	10	10	0	20	0	10	10	0	50	0	30	0	0	50	20	0	500	725
	144	CURVA CURTA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 8	145	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 150MM	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	146	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	15	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	20	0	50	205
	147	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	100	50	150	0	0	50	0	50	100	50	100	0	0	20	300	0	1500	2520
	148	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	100	20	0	0	0	30	0	50	50	0	100	0	0	0	300	0	500	1200
	149	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	20	0	5	0	20	0	0	100	50	50	0	0	10	200	0	500	955
	150	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	20	0	10	100	50	50	0	0	10	100	0	250	610

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	151	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	20	0	0	0	15	10	0	50	50	30	0	0	0	200	0	250	645
	152	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	20	50	10	0	10	0	0	50	30	30	0	0	30	200	0	250	700
	153	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	20	0	0	0	10	10	0	50	25	30	0	0	20	150	0	100	425
LOTE 9	154	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	210
	155	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1140
	156	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	210
	157	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	200
	158	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	100	200
	159	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	100	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	60	0	0	0	0	100	380
	160	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500	0	0	30	0	0	0	100	0	150	200	0	50	0	0	0	400	0	2500	5930
	161	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	200	0	50	0	15	200	70	0	0	200	0	50	0	0	0	100	50	2500	3475
	162	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	200	0	5	0	0	0	40	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	1000	1445
	163	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	5	0	0	0	0	10	0	50	50	50	0	0	0	50	0	50	295
	164	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3000	300	5000	200	50	2500	500	200	0	1000	500	2500	50	1500	0	150	400	200	3000	21050
	165	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	250	200	3000	50	0	300	0	100	0	100	200	100	50	0	0	0	300	50	1500	6200
	166	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	30	150	40	0	50	0	30	0	0	100	600	50	0	0	20	200	50	1000	2520

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	167	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	150	30	0	80	0	20	0	50	50	400	50	0	0	20	200	0	500	1580
	168	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	50	0	150	30	0	100	0	30	10	10	50	500	50	0	0	20	200	25	500	1725
	169	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	0	150	20	100	100	0	30	10	10	50	350	50	20	0	50	300	25	250	1575
	170	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	5	0	15	0	15	10	0	50	150	50	0	0	0	50	0	250	695
	171	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	100	10	0	15	0	20	10	0	50	150	50	0	0	30	30	25	250	755
	172	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",INJETADO, COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	0	10	0	0	0	40	10	0	50	0	50	0	0	0	100	0	3000	3300
	173	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1130
	174	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	100	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1220
LOTE 10	175	Luva de correr 160mm com anel de borracha		0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	176	Luva de correr com anel de borracha DN 75 DE 85 mm	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	177	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 60MM	Unidade	0	0	0	50	0	0	0	40	100	0	10	0	30	0	0	0	400	0	500	1130
	178	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 75MM	Unidade	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	0	30	0	0	0	300	0	100	490
	179	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 100 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	50	20	10	0	0	0	10	0	50	0	30	16	0	0	0	0	100	286
	180	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 150 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	100	10	10	0	0	0	10	10	10	0	30	10	0	10	30	0	100	330
	181	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 200 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	100	10	0	0	0	0	5	0	10	30	30	6	0	20	0	0	100	311
	182	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 250 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	183	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 300 MM NBR 7665/2007	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
	184	Luva de correr Dn 125 De 140 mm com anel de borracha	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	185	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	186	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
	187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	30	100	50	0	50	0	50	10	50	50	400	150	0	0	100	200	50	1000	2390
	188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	100	50	0	50	0	20	10	50	50	300	150	0	0	100	100	0	1000	2000
	189	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	30	100	50	0	120	0	50	100	50	50	500	50	0	0	0	300	50	1000	2500
	190	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	200	50	100	150	0	30	0	50	50	500	50	0	0	100	300	50	2500	4130
	191	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	50	100	0	0	100	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1330
	192	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	30	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165
	193	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	200	0	50	0	0	500	0	30	0	0	0	0	0	1000	1785
	194	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135
	195	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135
	196	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	50	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1185
	197	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	30	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1165

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

198	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	1000	1135	
199	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	50	0	100	0	30	0	0	50	0	0	1500	1785	
200	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	50	10	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	645	
201	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	20	10	0	100	0	30	0	0	0	0	0	500	665	
202	LUVA REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	40	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	630	
203	LUVA REDUÇÃO EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	500	620	
204	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	8	0	0	10	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	50	0	50	208	
205	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	100	0	10	30	0	0	50	10	0	50	0	100	0	0	0	200	0	500	1200	
206	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	100	0	10	0	0	0	30	10	0	50	0	100	0	0	0	0	0	500	830	
207	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	30	0	500	715	
208	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	10	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	50	0	500	745	
209	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	10	10	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	50	0	500	765	
210	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	10	30	0	250	435	
211	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	0	0	250	435	
212	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	50	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	3000	3180	
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2",	Unidade	3000	0	0	10	0	0	0	20	0	150	50	1500	100	1500	0	500	100	0	3000	9930	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		INJETADO NORMAS: NBR 5648																					
	214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	300	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	3000	3630
	215	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	30	0	0	0	0	1000	1310
	216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	50	0	0	500	700
	217	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	0	0	0	500	655
	218	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	100	30	2000	0	40	0	100	1000	1500	100	0	0	0	0	200	3000	8070
	219	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	300	30	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	3000	3590
	220	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	200	0	10	100	100	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	1000	1580
	221	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	15	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	1000	1275
	222	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	15	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	500	725
	223	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	100	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	250	470
	224	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	100	10	0	0	0	0	10	0	50	0	30	0	0	0	30	0	250	510
	225	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500	200	5000	200	30	1000	1000	600	0	1000	1000	2500	100	400	0	200	400	0	2500	18630
	226	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	250	100	3500	50	0	300	0	300	0	0	500	500	100	0	0	50	300	0	2500	8450
	227	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	50	200	50	0	70	0	100	0	0	200	500	100	0	0	50	300	0	1000	2770
	228	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	250	50	0	70	0	80	0	100	50	500	100	0	0	50	100	0	1000	2370

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	229	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	50	250	50	30	100	0	50	10	0	50	500	50	0	0	10	300	0	1000	2510
	230	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	100	0	250	50	100	100	0	60	10	0	50	500	50	30	0	100	300	0	1000	2700
	231	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	20	0	30	0	30	10	20	50	150	50	0	0	10	50	0	500	1030
	232	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	50	50	0	25	0	30	10	20	50	250	50	0	0	20	30	0	500	1100
	233	EXTREMIDADE PVC DEFOFO BOLSA JE C/ TRAVA E FLANGE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	234	EXTREMIDADE PVC DEFOFO PONTA X FLANGE JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 11	235	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	200	0	100	410
	236	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	100	300
	237	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	60	0	0	10	0	0	0	100	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	100	440
	238	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	280
	239	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	250
	240	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	240
	241	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	260
	242	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	100	230
LOTE 12	243	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	95
	244	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	100

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	245	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	60	50	0	10	0	0	0	100	0	0	50	0	20	30	0	0	0	0	100	420
	246	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	260
	247	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	50	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	310
	248	REDUÇÃO PVC DEFOFO PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	249	REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	250	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	6	0	10	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	111
	251	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	10	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	115
	252	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	5	0	30	0	0	0	140
	253	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	20	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	115
	254	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105
	255	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	5	0	0	0	0	0	100
	256	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-0	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105
	257	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	5	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	0	105
LOTE 13	258	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	600	0	0	10	0	100	0	200	0	0	50	150	50	0	0	100	400	0	5000	6660

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	259	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	0	0	0	10	0	500	0	100	0	0	50	150	30	0	0	0	400	0	5000	6240
	260	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" , COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	100	0	0	5	200	0	0	30	0	0	50	150	50	0	0	0	200	0	2500	3285
	261	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	0	0	0	5	0	50	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	2500	2865
	262	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 110MM, NBR 5626	Unidade	4	0	0	10	5	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	189
	263	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 25MM, NBR 5626	Unidade	50	0	0	30	30	0	0	50	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	2500	2780
	264	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 32MM, NBR 5626	Unidade	30	0	0	20	10	20	0	30	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	1000	1230
	265	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 40MM, NBR 5626	Unidade	15	0	0	20	10	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	385
	266	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 50MM, NBR 5626	Unidade	20	0	0	30	10	15	0	40	0	0	100	0	20	0	0	0	0	0	250	485
	267	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 60MM, NBR 5626	Unidade	30	0	0	30	30	15	0	30	0	0	50	0	20	0	0	30	0	0	250	485
	268	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 85MM, NBR 5626	Unidade	3	0	0	20	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	363
	269	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	100	0	0	100	100	0	0	30	0	0	100	150	20	100	0	0	0	0	2500	3200
	270	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	100	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	2500	3010
	271	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	800	0	20	0	0	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	1000	2130
	272	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	300	100	0	100	100	500	200	30	0	0	100	150	30	0	0	0	400	200	2500	4710

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	273	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	150	100	0	20	0	100	0	30	0	0	100	50	30	0	0	0	300	0	2500	3380
	274	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	60	0	0	20	0	50	0	20	0	0	100	0	30	0	0	0	200	0	1000	1480
	275	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	20	0	50	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	100	0	250	520
	276	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Unidade	0	0	0	20	0	30	0	30	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	250	710
	277	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	0	0	0	20	0	20	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	300	0	250	690
	278	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Unidade	0	0	0	20	100	20	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	200	0	250	690
LOTE 14	279	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	1500	1670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM.																						
	280	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	500	620	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS,																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA,																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 32 MM.																					
	281	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	500	670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 20 MM.																					
	282	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	500	620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 100/110 X 32 MM.																					
	283	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50 ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	50	50	0	1500	1670

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM.																						
	284	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES (DERIVADOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA CONSTITUÍDAS POR TUBOS DE PVC 6,3 RÍGIDO MARROM JUNTA ELÁSTICA CONFORMES COM A ÚLTIMA VERSÃO DA NORMA ABNT NBR 5647). A VIDA ÚTIL MÍNIMA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ DE 50	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0	0	50	0	1000	1120	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		ANOS, NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ONDE ESTÁ IMPLANTADO E A UMA TEMPERATURA DE 25°C. A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO SERÁ A SEGUINTE: CORPO FABRICADO EM PEÇA MONOLÍTICA E NESTE SE ENCONTRA ABRAÇADEIRA SUPERIOR, A DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E A FERRAMENTA DE CORTE; BRAÇADEIRA INFERIOR QUE É UNIDA AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONSTITUÍDOS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS E SISTEMA ARTICULADO. A FABRICAÇÃO DO CORPO E DA BRAÇADEIRA INFERIOR SERÁ EXECUTADA A PARTIR DE COPOLÍMERO DE PP, NÃO SE ADMITINDO, EM HIPÓTESE ALGUMA O USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, AO POLÍMERO BASE SERÃO ACRESCENTADOS OS ADITIVOS, ABSORVEDORES DE UV, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS E O COMPOSTO FINAL DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NACIONAL EM VIGOR, NÃO MODIFICANDO A QUALIDADE E POTABILIDADE DO FLUÍDO TRANSPORTADO E NEM PREJUDICAR A SAÚDE PÚBLICA. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. OS MATERIAIS METÁLICOS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO (PINO DE ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L, OS COMPONENTES DE VEDAÇÃO SERÃO FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PRENSADA, COM DUREZA SHORE A ENTRE 50 E 70. ROSCAS, TODAS AS ROSCAS SERÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, NBR NM ISO 7-1, COM EXCEÇÃO DA ROSCA DO ACOPLAMENTO QUE SERÁ DO TIPO RÁPIDO E DE ACORDO COM A NORMA ISO 228-1. OS DIMENSIONAIS DE TODOS OS COMPONENTES DO TÊ DE SERVIÇO ATENDERÃO RIGOROSAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP. AS FIXAÇÕES NO TÊ DE SERVIÇO SERÃO DE UM LADO, ATRAVÉS DE UNIÃO DO CORPO COM A BRAÇADEIRA INFERIOR POR MEIO DE UMA ARTICULAÇÃO, ONDE O PINO SERÁ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L E CONFORME COM A NTS 175 DA SABESP VISUAL, DIMENSIONALMENTE E MATÉRIA PRIMA UTILIZADA. NA OUTRA EXTREMIDADE A FIXAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DO MESMO MATERIAL. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DE CERTIFICADOS QUE A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA É AÇO INOX AISI 304 L. A FERRAMENTA DE CORTE TERÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TAIS QUE ATENDAM PLENAMENTE A NORMA NTS 175 DA SABESP, SENDO O DIÂMETRO EXTERNO DA MESMA MAIOR OU IGUAL A 15 MM E O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA FERRAMENTA DE CORTE SERÁ LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO. OS TÊS DE SERVIÇO DEVERÃO SER APRESENTADOS À INSPEÇÃO DA AUTARQUIA, COM TODA A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA E COM																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		CERTIFICADOS APRESENTANDO OS RESULTADOS OBTIDOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS PREVISTOS NA NTS 175. PRODUTO APRESENTADO SEM CERTIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE RECUSADO. CONCLUINDO, O TÊ DE SERVIÇO PROPOSTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 32 MM.																					
LOTE 15	285	TÊ PVC COM TRÊS EXTREMIDADES C/ BUCHA LATÃO NA COR AZUL DE 1/2"	Unidade	0	0	500	0	0	0	0	20	0	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	840
	286	TE PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	287	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	250	390
	288	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	40	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	10	0	0	0	10	250	420
	289	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	225
	290	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	291	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 50 MM DE 60 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	50	0	0	100	260
	292	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	293	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	30	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	240
	294	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	220

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	295	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	296	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	220
	297	TÊ REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	100	210
	298	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	299	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	300	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	301	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	302	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	303	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
	304	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	15	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	305
	305	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	20	0	0	100	0	30	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	200	0	100	620
	306	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	100	0	100	380
	307	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	280
	308	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	100	270
	309	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	100	330

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	310	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	200	0	100	430
	311	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	100	330
	312	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	100	280
	313	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	200	0	100	440
	314	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	0	30	0	100	270
	315	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5	0	0	10	0	0	0	15	10	0	50	0	50	0	0	0	20	0	100	260
	316	TÊ SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR5648	Unidade	300	100	5000	100	300	350	0	50	0	0	500	1200	100	500	0	100	200	100	50	8950
	317	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200	100	3000	30	50	150	0	20	0	100	200	500	100	0	0	0	100	50	500	5100
	318	TÊ SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	150	50	100	20	20	50	0	20	0	0	200	500	100	0	0	10	100	0	250	1570
	319	TÊ SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	100	20	20	50	0	10	0	0	100	500	50	0	0	10	50	0	250	1160
	320	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40	50	100	20	10	50	0	10	0	0	100	600	50	0	0	10	200	50	100	1390
	321	TÊ SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	80	0	100	20	100	30	0	10	10	0	50	400	30	30	0	0	200	50	100	1210
	322	TÊ SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	20	100	10	10	10	0	10	10	10	50	250	30	0	0	0	50	0	100	660
	323	TÊ SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	100	10	5	10	0	10	10	10	50	250	30	0	0	10	30	0	100	635
	324	TÊ SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	30	0	50	5	0	0	0	0	10	0	50	0	50	0	0	0	15	0	100	310
	325	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	50	0	0	20	0	50	200	0	100	0	0	0	50	0	250	780

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	326	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	50	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	100	0	0	0	50	0	250	520
	327	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	100	0	50	0	0	0	50	0	250	470
	328	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	250	420
	329	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	50	0	250	420
	330	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	50	0	50	0	0	0	30	0	250	400
LOTE 16	331	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	100	0	0	0	100	20	0	0	10	0	0	500	760

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.																						
	332	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	100	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	650	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.																					
	333	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	200	0	0	0	0	20	0	0	10	0	0	500	760

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.																					
	334	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA	Tubo	0	0	0	10	20	0	0	300	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	850

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.																						
	335	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO	Tubo	0	0	0	10	5	0	0	200	0	0	0	100	20	0	0	0	0	0	500	835	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 200 MM.																					
	336	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM	Tubo	0	0	0	10	0	0	0	100	0	0	0	100	20	0	0	0	0	0	500	730

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 250 MM.																						
	337	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS	Tubo	0	0	0	10	5	0	0	100	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	635	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 300																					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		MM.																					
	338	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 1/2" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	50	0	30	0	0	0	20	0	100	220
	339	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 3/4" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15
	340	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	0	0	100	5	0	0	0	10	10	10	50	250	30	30	0	0	0	30	500	1025
	341	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	0	0	100	10	0	0	0	10	10	10	100	150	30	30	0	0	0	0	500	950
LOTE 17	342	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 150MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	0	100	20	100	0	300	10	100	10	50	20	220	0	0	30	20	500	1480
	343	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 200MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	150	0	0	100	0	0	0	0	10	100	20	5	20	0	5	0	500	910
	344	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 250MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	10	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	20	10	0	0	5	0	500	605
	345	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 300MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	500	540
	346	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN100MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	0	10	20	100	0	400	50	0	10	50	20	30	0	50	0	0	500	1240
	347	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 400MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	2020
	348	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	400	0	150	10	0	0	0	20	20	80	0	0	30	0	0	0	0	200	250	1160
	349	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	0	0	150	10	0	0	0	10	10	80	0	0	30	50	0	100	0	50	250	740

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 18	350	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	150	0	300	10	50	900	150	600	30	100	500	500	50	300	200	0	0	100	500	4440
	351	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	100	0	350	10	100	180	0	500	20	100	500	500	50	300	200	0	0	100	500	3510
	352	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	400	0	3500	200	200	1200	200	1000	100	300	500	1200	50	500	200	0	0	150	500	10200
	353	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	30	0	300	10	10	50	0	50	10	100	500	500	30	100	200	0	0	0	500	2390
	354	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	40	0	150	50	50	50	200	50	100	100	500	500	30	100	200	0	0	0	500	2620
	355	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	150	30	100	40	0	20	100	80	500	400	30	0	200	0	0	0	500	2150
	356	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	30	50	10	10	50	0	200	10	10	200	150	30	50	200	0	0	0	500	1500
	357	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	300	3500	10	200	1200	0	1000	50	300	500	0	50	0	200	50	400	50	500	8310
	358	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	300	1500	10	100	500	0	500	10	100	500	0	50	0	200	0	400	0	500	4670
	359	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	150	150	10	50	100	0	200	10	100	500	0	50	0	200	20	100	50	500	2190
	360	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 75MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	310
	361	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 80MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300
	362	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	40	150	10	20	100	0	150	10	100	200	0	30	0	200	10	100	0	500	1620

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	363	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	50	100	10	50	100	0	150	0	100	200	0	30	0	200	10	500	100	500	2100	
	364	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	30	100	10	50	100	0	100	100	80	200	0	30	0	200	0	500	100	500	2100	
	365	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 125MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
	366	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 160MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
LOTE 19	367	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 100 MM X 110 MM.	Tubo	0	0	0	10	10	0	0	20	0	0	10	150	20	0	0	30	0	0	500	750	
	368	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 150 MM	Tubo	0	0	0	10	10	0	0	20	0	100	10	100	20	0	0	0	0	0	500	770	
	369	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 200 MM	Tubo	0	0	150	0	2	0	0	20	0	0	10	150	20	0	0	0	0	0	500	852	
	370	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 250 MM	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	500	550	
	371	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 300 MM	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	500	530	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	372	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 350 MM	Tubo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	520
	373	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 400 MM	Tubo	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	500	530
LOTE 20	374	TUBO PVC/PBA JE CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	30	0	100	10	0	0	0	20	10	10	0	0	20	0	0	0	0	0	250	450
	375	TUBO PVC/PBA JEI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	250	0	100	5	10	0	0	10	10	10	0	0	30	0	0	0	0	0	250	675
LOTE 21	376	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	377	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	0	30	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	180
	378	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	10	0	0	10	0	0	0	10	10	0	50	0	20	0	0	0	0	0	50	160
LOTE 22	379	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Unidade	600	0	0	5	10	1000	300	0	0	150	500	2500	30	1300	500	0	100	0	500	7495
	380	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Unidade	50	0	500	5	50	0	50	200	0	50	50	0	50	0	500	100	200	150	500	2455
	381	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Unidade	0	0	0	5	50	0	0	30	0	0	50	0	50	0	0	0	100	0	250	535
	382	FITA (VEDA ROSCA) DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM	Unidade	1200	100	500	100	200	300	0	200	0	100	500	1500	100	1000	500	100	200	300	5000	11900

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 A 20 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM E COMPRIMENTO DE 25 M, FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 16368/2015.- TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.																					
	383	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Unidade	80	0	0	5	10	0	2	30	0	0	50	0	20	0	0	0	100	0	250	547
	384	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Unidade	60	0	0	5	10	0	0	30	0	0	50	0	20	0	0	100	100	0	250	625
	385	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Unidade	100	0	0	5	0	0	0	30	0	0	50	0	20	50	500	0	100	0	250	1105
	386	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO-BIMETAL FLEXÍVEL DE 12", CONTENDO 18 DENTES E MEDINDO 300 X 13 X 0,6MM, STARRET OU SIMILAR	Unidade	400	30	500	300	150	700	200	100	0	100	500	600	50	50	200	0	200	300	250	4630

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº: 063/2026

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2026

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 24/11/2026

Horário: 09:00 horas

DADOS DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE VÁLIDO:
WHATSAPP:
E-MAIL VÁLIDO:

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	430			
	2	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	238			
	3	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	178			
	4	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA 110MM X PONTA FOFO 100MM	Unidade	16			
	5	ADAPTADOR PVC DEFOFO JE C/TRAVA X ROSCA MACHO DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	6	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	242			
	7	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	242			
	8	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	227			
	9	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D´ÁGUA INJETADO	Unidade	207			
	10	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL COM FLANGE 1.1/2"X 50MM INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	167			
	11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM X 3/4' PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	400			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" INJETADO NBR 5648	Unidade	155			
	13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE ANEL 40MM X 1.1/4, PARA CAIXA D´ÁGUA, INJETADO NORMA: BR 5648	unidade	50			
	14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 32MM X "1" PARA CAIXA D´GUA	Unidade	205			
	15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL E FLANGE ANEL 60MM X "2" PARA CAIXA D´GUA	Unidade	365			
	16	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", INJETADO NORMAS: BR5648	Unidade	385			
	17	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	130			
	18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 110MMX4", INJETADO NORMAS: BR 5648	Unidade	178			
	19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	11680			
	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8330			
	21	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3060			
	22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 40MMX1 ¼", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	865			
	23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MMX1 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	920			
	24	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 60MMX2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1060			
	25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	473			
	26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 85MMX3", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	538			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 2	27	ARRUELA DE PVC PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA 1/2"	Unidade	15170			
	28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2”X 1 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	345			
	29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2”X3/4 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	305			
	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1”X1/2 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	375			
	31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1”X3/4 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	325			
	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2”X1 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	265			
	33	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4”X1/2 “, NORMAS: NBR 5648	Unidade	835			
	34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC-U, DN 110 MM X 60 MM, PARA SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, INJETADA, CONFORME ABNT NBR 5648.	Unidade	10			
	35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	317			
	36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	6240			
	37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3610			
	38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1250			
	39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1255			
	40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1295			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	830			
	42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	830			
	43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1150			
	44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	840			
	45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1080			
	46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1000			
	47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1050			
	48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	850			
	49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	800			
	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	860			
	51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	745			
	52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85MMX60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	755			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 3	53	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	980			
	54	CAP PP ROSCÁVEL DE 1 1/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	405			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	55	CAP PP ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3575			
	56	CAP PP ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1280			
	57	CAP PP ROSCÁVEL DE 2 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1100			
	58	CAP PP ROSCÁVEL DE 2”, INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	1110			
	59	CAP PP ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1690			
	60	CAP PP ROSCÁVEL DE 3”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	595			
	61	CAP PP ROSCÁVEL DE 4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	605			
	62	CAP PVC DEFOFOF JE/ C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	63	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-	Unidade	660			
	64	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	1305			
	65	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	663			
	66	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	815			
	67	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	12760			
	68	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	4930			
	69	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1760			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	70	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1510			
	71	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1510			
	72	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1620			
	73	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	455			
	74	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	490			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 4	75	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1"	Unidade	560			
	76	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MM X 1/2"	Unidade	950			
	77	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 110MMX3/4	Unidade	365			
	78	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 1/2”	Unidade	965			
	79	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 32MM X 3/4”	Unidade	315			
	80	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 40MM X 1/2”	Unidade	720			
	81	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 50MM X 1/2”	Unidade	1000			
	82	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1"	Unidade	505			
	83	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 1/2”	Unidade	1270			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	84	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 60MM X 3/4"	Unidade	755			
	85	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 63MMX 1/2	Unidade	275			
	86	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1"	Unidade	220			
	87	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 1/2"	Unidade	315			
	88	COLAR TOMADA EM PP COM TRAVAS 85MM X 3/4''	Unidade	185			
	89	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	910			
	90	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	670			
	91	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	390			
	92	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	415			
	93	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	415			
	94	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 110 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	635			
	95	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 32 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	750			
	96	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 40 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	830			
	97	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 50 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	980			
	98	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC MARROM 60 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648	Unidade	980			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 5	99	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155			
	100	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155			
	101	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM , COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115			
	102	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155			
	103	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	155			
	104	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	40			
	105	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	165			
	106	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	155			
		VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 6	107	CURVA 11° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	108	CURVA 22° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	109	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	245			
	110	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN50 COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	275			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	111	CURVA 22°30' PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	225			
	112	CURVA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	113	CURVA 45° PVC JE PBA DN50 DE60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	350			
	114	CURVA 45° PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	300			
	115	CURVA 45° PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	280			
	116	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NBR 5648	unidade	50			
	117	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	570			
	118	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	520			
	119	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	425			
	120	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310			
	121	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	430			
	122	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC DN-100MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	520			
	123	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	450			
	124	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC PBA 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	465			
	125	CURVA CURTA 45° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 7	126	CURVA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	127	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	455			
	128	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM , COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	575			
	129	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Unidade	500			
	130	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Unidade	402			
	131	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	352			
	132	CURVA 90º MPVC DEFOFO, 150MM PONTA/BOLSA JE, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Unidade	385			
	133	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2655			
	134	CURVA 90º PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165			
	135	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	445			
	136	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3285			
	137	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2385			
	138	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1505			
	139	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	865			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	140	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	875			
	141	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1195			
	142	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	690			
	143	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	725			
	144	CURVA CURTA 90° PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 8	145	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 150MM	Unidade	20			
	146	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	205			
	147	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2520			
	148	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1200			
	149	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	955			
	150	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	610			
	151	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	645			
	152	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	700			
	153	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	425			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 9	154	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	210			
	155	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1140			
	156	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	210			
	157	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	200			
	158	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 2", INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	200			
	159	JOELHO 90º EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	380			
	160	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5930			
	161	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3475			
	162	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1445			
	163	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	295			
	164	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	21050			
	165	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	6200			
	166	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2520			
	167	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1580			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	168	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	1725			
	169	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1575			
	170	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	695			
	171	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	755			
	172	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",INJETADO, COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3300			
	173	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1130			
	174	JOELHO DE REDUÇÃO DE ROSCA 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1220			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 10	175	Luva de correr 160mm com anel de borracha		10			
	176	Luva de correr com anel de borracha DN 75 DE 85 mm	Unidade	10			
	177	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 60MM	Unidade	1130			
	178	LUVA DE CORRER DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 75MM	Unidade	490			
	179	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 100 MM NBR 7665/2007	Unidade	286			
	180	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 150 MM NBR 7665/2007	Unidade	330			
	181	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 200 MM NBR 7665/2007	Unidade	311			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	182	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 250 MM NBR 7665/2007	Unidade	20			
	183	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI AZUL DN 300 MM NBR 7665/2007	Unidade	10			
	184	Luva de correr Dn 125 De 140 mm com anel de borracha	Unidade	10			
	185	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	186	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2390			
	188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2000			
	189	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2500			
	190	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	4130			
	191	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1330			
	192	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165			
	193	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1785			
	194	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135			
	195	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135			
	196	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Unidade	1185			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	197	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1165			
	198	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	1135			
	199	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	1785			
	200	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	645			
	201	LUVA EM PVC SIMPLES JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	665			
	202	LUVA REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Unidade	630			
	203	LUVA REDUÇÃO EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	620			
	204	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	208			
	205	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	1200			
	206	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	830			
	207	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	715			
	208	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	745			
	209	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	765			
	210	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	435			
	211	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	435			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	212	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Unidade	3180			
	213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	9930			
	214	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3630			
	215	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1310			
	216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	700			
	217	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	655			
	218	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8070			
	219	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	3590			
	220	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1580			
	221	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X 1", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1275			
	222	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	725			
	223	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	470			
	224	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	510			
	225	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	18630			
	226	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	8450			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	227	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2770			
	228	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2370			
	229	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2510			
	230	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	2700			
	231	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1030			
	232	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1100			
	233	EXTREMIDADE PVC DEFOFO BOLSA JE C/ TRAVA E FLANGE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	234	EXTREMIDADE PVC DEFOFO PONTA X FLANGE JE DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 11	235	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	410			
	236	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	300			
	237	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	440			
	238	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280			
	239	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	250			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	240	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2”, INJETADO NORMAS: - NBR 5648	Unidade	240			
	241	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260			
	242	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	230			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 12	243	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	95			
	244	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	100			
	245	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, INJETADO NORMAS:NBR 5648	Unidade	420			
	246	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260			
	247	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310			
	248	REDUÇÃO PVC DEFOFO PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	249	REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	250	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	111			
	251	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115			
	252	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	140			
	253	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	115			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	254	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	105			
	255	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	100			
	256	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-0	Unidade	105			
	257	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	105			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 13	258	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	6660			
	259	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	6240			
	260	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" , COM ROSCAS EXTERNAS, NBR 11306	Unidade	3285			
	261	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 11306	Unidade	2865			
	262	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 110MM, NBR 5626	Unidade	189			
	263	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 25MM, NBR 5626	Unidade	2780			
	264	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 32MM, NBR 5626	Unidade	1230			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	265	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 40MM, NBR 5626	Unidade	385			
	266	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 50MM, NBR 5626	Unidade	485			
	267	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 60MM, NBR 5626	Unidade	485			
	268	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDAVEL . 85MM, NBR 5626	Unidade	363			
	269	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3200			
	270	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3010			
	271	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	2130			
	272	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	4710			
	273	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	3380			
	274	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	1480			
	275	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	520			
	276	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Unidade	710			
	277	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5626	Unidade	690			
	278	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Unidade	690			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 15	285	TÊ PVC COM TRÊS EXTREMIDADES C/ BUCHA LATÃO NA COR AZUL DE 1/2"	Unidade	840			
	286	TE PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	287	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	390			
	288	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	420			
	289	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	225			
	290	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	210			
	291	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 50 MM DE 60 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	260			
	292	TÊ PVC JE BBB PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM COM ANEL DE BORRACHA INJETADO NBR 5647	Unidade	210			
	293	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	240			
	294	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	220			
	295	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Unidade	210			
	296	TÊ REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	220			
	297	TÊ REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, INJETADO NORMAS: NBR 5647-1	Unidade	210			
	298	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	299	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	20			
	300	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	20			
	301	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X110MM PN 16	Unidade	20			
	302	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 100X85MM PN 16	Unidade	20			
	303	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JE C/ TRAVA DN 110X85MM PN 16	Unidade	20			
	304	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Unidade	305			
	305	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	620			
	306	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	380			
	307	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280			
	308	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	270			
	309	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	330			
	310	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	430			
	311	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	330			
	312	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	280			
	313	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	440			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	314	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	270			
	315	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	260			
	316	TÊ SOLDÁVEL PVC 20MM, INJETADO NORMAS: NBR5648	Unidade	8950			
	317	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	5100			
	318	TÊ SOLDÁVEL PVC 32MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1570			
	319	TÊ SOLDÁVEL PVC 40MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1160			
	320	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1390			
	321	TÊ SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	1210			
	322	TÊ SOLDÁVEL PVC 75MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	660			
	323	TÊ SOLDÁVEL PVC 85MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	635			
	324	TÊ SOLDÁVEL PVC 110MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	310			
	325	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	780			
	326	TÊ SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	520			
	327	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2”, NORMAS: NBR 5648	Unidade	470			
	328	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2”, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	420			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	329	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	420			
	330	TÊ SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	400			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

LOTE 16	331	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.	Tubo	760			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	332	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,25 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.	Tubo	650			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	333	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 100 MM.	Tubo	760			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	334	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 150 MM.	Tubo	850			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	335	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 200 MM.	Tubo	835			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	336	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 250 MM.	Tubo	730			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	337	TUBO COM PONTA E BOLSA DE PVC-U ORIENTADO, RESULTANDO EM PVC-O (CLORETO DE POLIVINILA NÃO PLASTIFICADO ORIENTADO) PARA SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA TRATADA SOB PRESSÃO EM REDES DE INFRAESTRUTURA. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGÍVEIS PARA OS TUBOS QUE SERÃO PROPOSTOS A ESTA AUTARQUIA É A ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA, A INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE SER ATACADO POR PROCESSOS CORROSIVOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MANUSEIO E ASSENTAMENTO, ALTA CAPACIDADE DE DEFORMAÇÃO PLÁSTICA (DUCTIBILIDADE) E ALTA TENACIDADE DEVIDO À CONSTITUIÇÃO ESTRUTURAL DA PAREDE. OS TUBOS DEVEM TER BOA CAPACIDADE FLEXIBILIDADE LONGITUDINAL E BOA CAPACIDADE DE ADAPTAR-SE A PEQUENAS CURVATURAS (11°15') SEM NENHUM PREJUÍZO À SUA ESTRUTURA. O SISTEMA DE VEDAÇÃO SERÁ DO TIPO JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL INTEGRADO E REMOVÍVEL, O ANEL SERÁ DO TIPO BILABIAL OBJETIVANDO ALTO DESEMPENHO TANTO EM PRESSÕES POSITIVAS COMO EM PRESSÕES NEGATIVAS. OS TUBOS TERÃO CARACTERÍSTICAS DE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA A TEMPERATURAS DE 25° C E COM FATOR DE SEGURANÇA C= 1,6. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR15750/2009 E NTS 320 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. OS TUBOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO UTILIZADOS EM SISTEMAS ENTERRADOS E COM PRESSÕES DE ATÉ 1,60 MPA, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA E BOLSA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL (COMO JÁ REFERIDO ANTERIORMENTE) E TAIS TUBOS SERÃO FORNECIDOS COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DO TIPO BILABIAL. ESTES ANÉIS SERÃO FABRICADOS A PARTIR DE BORRACHA DO TIPO EPDM. OS TUBOS SERÃO FORNECIDOS EM BARRAS COM COMPRIMENTO IGUAL A 6,0 METROS E DN 300 MM.	Tubo	635			
	338	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 1/2" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	220			
	339	TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 3/4" X 6 METROS, NORMAS PECP 34	Tubo	15			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	340	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 100 MM DE 110 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	1025			
	341	TUBO PVC CLASSE 20 JEI PBA MARROM DN 75 MM DE 85 MM 6 METROS INJETADO NBR 5647	Tubo	950			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 17	342	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 150MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	1480			
	343	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 200MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	910			
	344	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 250MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	605			
	345	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 300MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	540			
	346	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN100MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	1240			
	347	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JE DN 400MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	2020			
	348	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	1160			
	349	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	740			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 18	350	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	4440			
	351	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	3510			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	352	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10200			
	353	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2390			
	354	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2620			
	355	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2150			
	356	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	1500			
	357	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 20MM x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	8310			
	358	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 25MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	4670			
	359	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 32MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2190			
	360	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 75MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	310			
	361	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 80MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	300			
	362	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 40MM x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	1620			
	363	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2100			
	364	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	2100			
	365	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 125MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10			
	366	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 20 160MM x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648 COM ANEIS DE BORRACHA	Tubo	10			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 19	367	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 100 MM X 110 MM.	Tubo	750			
	368	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 150 MM	Tubo	770			
	369	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 200 MM	Tubo	852			
	370	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 250 MM	Tubo	550			
	371	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 300 MM	Tubo	530			
	372	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 350 MM	Tubo	520			
	373	TUBO PVC, LINHA DEFOFO, COM JUNTA ELASTICA TIPO ANEL INTEGRADO, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ABNT), COMPRIMENTO 6 M, DN 400 MM	Tubo	530			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 20	374	TUBO PVC/PBA JE CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	450			
	375	TUBO PVC/PBA JEI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	675			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

		VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 21	376	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	unidade	50			
	377	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	180			
	378	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, INJETADO NORMAS: NBR 5648	Unidade	160			
		VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 22	379	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Unidade	7495			
	380	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Unidade	2455			
	381	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Unidade	535			
	382	FITA (VEDA ROSCA) DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 A 20 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM E COMPRIMENTO DE 25 M, FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 16368/2015.- TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.	Unidade	11900			

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

	383	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Unidade	547			
	384	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Unidade	625			
	385	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Unidade	1105			
	386	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO-BIMETAL FLEXÍVEL DE 12", CONTENDO 18 DENTES E MEDINDO 300 X 13 X 0,6MM, STARRET OU SIMILAR	Unidade	4630			
		VALOR TOTAL DO LOTE					

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2- Será integralmente cumprido o fornecimento consoante prazos previstos no Edital e/ou demais anexos, sob pena de aplicação de sanções pela Administração Pública contratante.

3- Entendemos todas as regras do Edital e anexos, e nos comprometemos a cumprir com todas as regras ali estabelecidas.

3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2026.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, Viçosa-MG, CEP: 36570-135, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 005/2024 CISAB-ZM, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos itens e lotes forem de seu interesse, e desde que, obviamente, consiga cumprir com os eventuais fornecimentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

TELEFONE:	
EMAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMANDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISAB-ZM, observadas as disposições do art. 6º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

3.2. Além do gerenciador, são os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos participantes:

1.

2.

3.

OBS: o quantitativo de cada item demandado por órgão participante consta no Termo de Referência que derivou esta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, §3º da Lei, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante pesquisa atualizada de mercado; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade que participar do registro de preços poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 e o art. 31 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CISAB-ZM.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que preencha os requisitos legais.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 34 da Resolução 005/2024.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Formalizada a homologação da licitação será expedida, nos termos do art. 18 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, a ata de registro de preços que observará o seguinte rito:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e daqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, que deverá ser respeitada para fins de contratações, observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses, não cumulativas:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços; ou

5.7.3. Quando houver rescisão do contrato derivado da ata de registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB-ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 18, §4º da Resolução 005/2024.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração, nos termos do art. 19, §1º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

5.10. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, admitindo-se, também, a critério do órgão gerenciador, assinatura à mão, pelo sistema 1doc ou outra forma indicada pelo CISAB-ZM.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

6.1.1. Deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

6.2. Os preços registrados também poderão ser alterados ou atualizados:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no contrato, edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, devendo ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

6.3. Todos os pedidos deverão partir da empresa que teve seu preço registrado e/ou foi contratada em decorrência da presente Ata, e serem direcionados ao setor competente, para serem analisados e julgados.

6.4. Os pedidos não atribuem efeito suspensivo às obrigações da empresa, sendo inadmissível descumprir o edital, ata e/ou contrato sob o argumento de que possui pleitos em aberto com a Administração.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do art. 26 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, observado disposto no art. 26, §2º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa mediante novo procedimento de licitação.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades públicas que tenham formalizado contrato que recaia sobre o preço registrado revisto, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 26, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir com as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, observado art. 27, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da RESOLUÇÃO Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

8.5 Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8.8 Se o CISAB-ZM for o gerenciador e único participante da ata, ele poderá fazer o remanejamento sozinho, por óbvio, sem concordância de nenhum outro órgão ou entidade, mas apenas da(s) empresa(s) com os preços registrados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - PELO CISAB-ZM, quando:

9.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

9.1.2. O fornecedor recusar -se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se o CISAB -ZM não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 5.2.2;

9.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.6. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.1.7. Descumprir os contratos decorrentes das atas com os participantes, consorciados e/ou não participantes; ou

9.1.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

9.1.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado deverá ser formalizada por e-mail ou por aplicativo de mensagens instantânea, juntando-se o comprovante de recebimento no processo que deu origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o fornecedor, através dos meios eletrônicos indicados no caput deste item, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do CISAB-ZM, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com os Entes públicos participantes, se apresentada com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho e ordem de fornecimento facultado aos Entes públicos participantes a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II do item 9.1, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

9.5. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

9.6. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.8. Se o fornecedor com o preço registrado na ata não cumprir com o contrato decorrente da ata, tanto os contratantes (participantes ou não) poderão notificar e aplicar as sanções, concedendo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia; quanto o órgão gerenciador, que poderá aplicar sanções, especialmente para evitar que o fornecedor participe de licitações futuras do Consórcio.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

9.9. Caso a empresa com o preço registrado descumpra o contrato com apenas um dos consorciados, e este último requerer o cancelamento parcial, pode ele ser realizado, sendo a empresa sujeita, ainda, às penalidades previstas no eventual contrato e nesta ata de registro de preços.

9.10. É possível o cancelamento parcial da ata, em relação a um participante apenas, em qualquer hipótese.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, desonrarem, injustificadamente, o compromisso assumido após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, hipótese em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, para que se instaure procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. As notificações aos fornecedores que digam respeito à essa Ata de Registro de Preços devem conceder prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, defesa ou deliberações dos fornecedores.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou em alguns dos seus anexos, ou no Aviso de Contratação Direta e seus documentos integrantes.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Aplica-se a Resolução CISAB-ZM nº 005/2023 para a Ata de Registro de Preços em tela, ressaltando que **se houver disposições conflitantes entre esta Ata e a Resolução, aplicam-se as disposições, em primeiro lugar, da Resolução**. Caso elas sejam

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

manifestamente incorretas ou ilegítimas, com a devida justificativa nos autos, aplicam-se as disposições desta Ata.

11.4. Havendo disposições gerais da Lei nº 14.133/2021 que sejam conflitantes com esta Ata, aplica-se o disposto na Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia digital aos fornecedores.

Viçosa – MG, _____ de _____ de 2026.

Iolanda de Sena Golçalves

Superintendente

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2026.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º ___/2026

PE: N.º ___/2026

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede à Rua José dos Santos, nº. 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato por sua superintendente Senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrita no CPF nº. 062.125.446-30, doravante simplesmente denominado CISAB ZONA DA MATA e de outro lado a empresa _____**,** CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, sediada na _____, cidade de _____ - MG, CEP _____, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência contratual contemplará o seguinte período: ___/___/_____ até ___/___/_____.

2.1.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____.

5.1.1. O valor da contratação será reajustado, independentemente do prazo de duração do contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do Edital e do art. 25, §7° da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, considerando, para tanto, a data do primeiro orçamento realizado no processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O Contratante deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Consideram-se, para este Contrato, as infrações e as sanções previstas no Edital, bem como na Lei nº 14.133/2021 e eventuais Resoluções do CISAB-ZM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

14.2. Aplicam-se, ainda, as Resoluções do CISAB-ZM[1], no que couber.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca à qual está vinculado o **nome do Município Contratante** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 92, X, XI, XVI e XVII)

18.1 – Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

18.2 - Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

18.3 - O prazo para resposta a eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação será de 1(um) mês, contado do recebimento do pedido, prorrogável por igual período, nos termos do art. 92, §6º, e 123 da Lei Federal n. 14.133/2021.

[1] Disponíveis em: https://www.cisab.com.br/legislacao-cisab-zona-da-mata/resolucoes-administrativas-cisab-zona-da-mata/.

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

_____, ___ de _____ 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B e informe o código 406D-8632-478E-9F7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 406D-8632-478E-9F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 09/11/2026 14:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisab.1doc.com.br/verificacao/406D-8632-478E-9F7B